



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



**O Controle dos bens imóveis de uso especial como garantia das
disponibilidades do patrimônio:
O caso da Base Aérea de Florianópolis.**

JOSÉ ALMIR CAVALCANTI DE ALMEIDA

Florianópolis

2011

JOSÉ ALMIR CAVALCANTI DE ALMEIDA

**O Controle dos bens imóveis de uso especial como garantia das
disponibilidades do patrimônio:
O caso da Base Aérea de Florianópolis.**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Flávio da Cruz, M. Sc.

Florianópolis

2011

JOSÉ ALMIR CAVALCANTI DE ALMEIDA

**O Controle dos bens imóveis de uso especial como garantia das
disponibilidades do patrimônio:
O caso da Base Aérea de Florianópolis.**

Esta monografia foi apresentada como TCC, no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota final _____ atribuída pela banca examinadora constituída pelo professor orientador e membros abaixo relacionados.

Florianópolis, SC, xx, fevereiro de 2011.

Professora Valdirene Gasparetto, Dra.
Coordenadora de TCC do Departamento de Ciências Contábeis

Professores que compuseram a banca examinadora:

Prof. Flávio da Cruz, M. Sc.
Orientador

Prof. Orion Augusto Platt Neto, Dr.
Membro

Prof. Loreci João Borges, Dr.
Membro

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Manuel e Lourdes, por sempre terem me estimulado a estudar e por serem os exemplos a que procuro seguir.

Aos irmãos Aldo e Alcir, que me incentivaram, cada um a sua maneira, a continuar esta jornada e que fazem dos meus momentos com eles a razão de meu viver.

À Ladjane e à Manuela, esposa e filha, nas quais encontro garra para encarar qualquer jornada.

Ao Professor Flávio da Cruz, meu orientador, por ter sido um manancial de sabedoria onde busquei conhecimento científico e recebi, acima de tudo, a compreensão que precisei para superar adversidades que surgiram em minha caminhada; a ele serei eternamente grato.

Ao Suboficial Haroldo, membro da Seção de Patrimônio da Base Aérea de Florianópolis (BAFL), pelo apoio prestado nas diversas vezes em que lhe foi solicitado.

À sempre presente imagem de Deus em minha vida.

Sou muito agradecido a Deus por pertencer a eles para sempre.

“Grandes vitórias sempre serão precedidas por momentos de superação.”

José Almir Cavalcanti de Almeida

RESUMO

ALMEIDA, José Almir Cavalcanti de. **Bens Patrimoniais: controle de bens imóveis de uso especial e aspectos inerentes à contabilização, um estudo de caso da Seção de Patrimônio da Base Aérea de Florianópolis.** Monografia (Curso de Graduação em Ciências Contábeis) – Departamento de Ciências Contábeis - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi realizado com o objetivo de verificar como é realizado o controle patrimonial dos bens imóveis públicos no âmbito do Governo Federal através de um estudo de caso na Seção de Patrimônio na Base Aérea de Florianópolis, uma das unidades da Força Aérea Brasileira (FAB). O estudo tem como premissa evidenciar e compreender as ferramentas e procedimentos adotados no controle dos bens imóveis da mencionada Organização Militar (OM), uma vez que tal instituição faz uso de recursos orçamentários provenientes do orçamento público na execução de suas obras, além de promover a guarda e o controle de bens públicos de interesse da coletividade, tendo em vistas o fortalecimento do controle social; sendo assim, a eficiência no cumprimento destas atividades está diretamente relacionada com funcionamento da máquina pública. Para alcançar o objetivo, foi realizada uma pesquisa descritiva e exploratória, realizando uma abordagem do problema de forma qualitativa e quantitativa. Quanto aos procedimentos, foi realizado um estudo de caso. A fundamentação teórica contempla: o Patrimônio Público, o Estado, os bens imóveis, os sistemas contábeis, a evolução no controle dos bens imóveis, o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o Departamento Administrativo do Setor Público (DASP) e o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). As informações e os dados obtidos para a execução da pesquisa foram obtidos no setor de trabalho analisado e no sítio eletrônico da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Em seguida, são apresentadas as atribuições da Seção de Patrimônio da Base Aérea de Florianópolis (BAFL) quanto aos registros e procedimentos efetuados com vistas a realizar o controle dos bens imóveis sob sua responsabilidade, como também analisar a utilização das ferramentas informatizadas empregadas, além de interpretar os demonstrativos patrimoniais sintéticos e analíticos gerados pela instituição.

Palavras chave: Bens imóveis, Pública, Patrimônio e Sistemas Contábeis.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Atividades financeiras do Estado.....	26
Figura 2: Variações Patrimoniais	37
Figura 3: Estrutura da conta	40
Figura 4: Fluxo do processo decisório	49
Figura 5: Organograma administrativo da BAFL.....	61
Figura 6: Divisão do GSB e exemplos de atividades da Seção de Patrimônio.	63
Figura 7: Sequência envolvida na etapa de autorização para realização de uma alienação imobiliária	69
Figura 8: Prestação de contas	87

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Classificação jurídica dos bens.....	29
Quadro 2: Classificação contábil dos bens.....	31
Quadro 3: Exemplos de contas contábeis.	51
Quadro 4: Localização das Gerências Regionais.	56
Quadro 5: Eventos que produzem alteração patrimonial.	68
Quadro 6: Inventário analítico Geral de Benfeitorias.	80
Quadro 7: Balancete Contábil.....	83
Quadro 8: Demonstrativo Sintético das Obras em Andamento.	84
Quadro 9: Controle Sobre as Variações Patrimoniais da Conta Bens Imóveis.	85
Quadro 10: Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Imóveis.....	86

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Descrição do níveis de senha no SIAFI (em ordem crescente de nível de acesso).	75
--	----

LISTA DE SIGLAS E REDUÇÕES

Ab	Área de construção de benfeitorias
Att	Área total do terreno
BAFL	Base Aérea de Florianópolis
BC	Balancete Contábil
CC	Código Civil
CELESC	Centrais Elétricas de Santa Catarina
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGU	Controladoria Geral da União
COMAER	Comando da Aeronáutica
CVPBI	Controle sobre a Variação Patrimonial de Bens Imóveis
DASP	Departamento Administrativo do Setor Público
DOM	Distintivo de Organização Militar
DSBI	Demonstrativo Sintético de Bens Imóveis
DSOA	Demonstrativo Sintético de Obras em Andamento
FAB	Força Aérea Brasileira
GEAPN	Gerência de Área de Próprios Nacionais
GRPU	Gerencia Regional de Patrimônio da União
GSB	Grupo de Serviço de Base
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCA	Manual do Comando da Aeronáutica
MCASP	Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MD	Ministério da Defesa
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBR	Normas Técnicas
OC	Órgão Central
OM	Organização Militar
SEFA	Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial

SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SIGPIMA	Sistema Integrado de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da Aeronáutica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE/SC	Tribunal de Contas de Santa Catarina
TERD	Termo de Recebimento Definitivo de Obras
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UG	Unidade Gestora
UGR	Unidade Gestora Executora
VPA	Varição Patrimonial Aumentativa
VPD	Varição Patrimonial Diminutiva

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Tema	10
1.2 Problema	12
1.3 Objetivos	14
1.3.1 Objetivo Geral	14
1.3.2 Objetivos Específicos	15
1.4 Justificativa	15
1.5 Delimitação.....	17
1.6 Metodologia Científica	17
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	23
2.1 O Patrimônio Público na Contabilidade Pública	23
2.1.1 Conceitos e importância do Estado	24
2.1.2 Os Bens imóveis no setor público	28
2.1.3 Classificação e conceituação dos sistemas contábeis	36
2.1.4 Plano de contas.....	38
2.2 diferenciações entre domínio público e privado e alguns controles estatais sobre os bens públicos.....	41
2.2.1 A evolução histórica na propriedade dos bens públicos.....	43
2.2.2 Apresentação do DASP.....	45
2.2.3 SIAFI	48
2.2.4 O SPIUnet	52
3 ESTUDO DE CASO	54
3.1 Ministério do Planejamento	54
3.2 Força Aérea Brasileira (FAB)	59
3.3 Base Aérea de Florianópolis.	60
3.4 Seção de Patrimônio	62
3.4.1 Registro Imobiliário Patrimonial.....	64
3.5 Atividades.....	65
3.5.1 Registro de obras em andamento.	65
3.5.2 Eventos que geram alteração patrimonial	67

3.5.3 SIGPIMA e utilização dos sistemas.....	72
3.6 Prestação de contas.....	76
3.6.1 Inventário.....	78
3.6.2 Comprovação dos bens imóveis	81
3.6.3 A quem e com que frequência prestar contas	87
3.7 Confiabilidade dos registros contábeis.....	88
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
4.1 Generalidades.....	92
4.2 Quanto aos objetivos.....	93
4.3 Sugestões para futuras pesquisas	94
REFERÊNCIAS.....	95
ANEXOS	102
ANEXO A: Formulário de cadastramento no SPIUnet	102
ANEXO B: Formulário de alteração em função de reavaliação.....	105
ANEXO C: Formulário de alteração final	111
ANEXO D: Relatório de visita técnica	114
ANEXO E: Estrutura organizacional.....	115
ANEXO F: Recursos humanos.....	116
ANEXO G: Relação dos terrenos no Estado.....	116
ANEXO H: Formulário para descrição das benfeitorias	117
ANEXO J: Processos na spu.....	118
ANEXO M: Alienação de imóveis por permuta.....	119
ANEXO O: Imóveis ocupados pela INFRAERO	120
ANEXO P: Modelo de inventário analítico de bens imóveis.	121
ANEXO Q: Inventário analítico de bens imóveis	122
ANEXO R: Demonstrativo sintético de obras em andamento	123
ANEXO S: Demonstrativo sintético de bens imóveis.	124

1 INTRODUÇÃO

Cada vez mais os gestores públicos precisam atender aos anseios da coletividade que é consciente de seus direitos e que clama por serviços. Desta forma, é necessário que a administração pública possua ferramentas gerenciais, recursos humanos e, acima de tudo, bens para poder prover as necessidades da população.

No entanto, de acordo com a exposição de motivos (E.M. nº 001/94-CE), que justifica a existência do Código de Ética do Servidor Público, percebe-se o descaso de muitas autoridades para com o cidadão quanto à prestação de serviços de básicos que deveriam ser incentivados por políticas públicas, como, por exemplo, moradia, saúde e educação (CANHIM, 1994).

Por outro lado, o advento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, de forma a ordenar o uso dos recursos públicos e teve como um de seus princípios a transparência.

Paralelamente a este ordenamento na aplicação dos recursos públicos, as ações governamentais por vezes carecem de uma condição propícia para a perfeita execução, do ponto de vista estrutural, mais precisamente de bens imóveis para a instalação de benfeitorias, com vistas a atender a uma insuficiência de determinada região.

Desta forma, esta pesquisa procurou mostrar a importância de garantir o perfeito registro, monitoramento e guarda dos bens imóveis de uso especial dos entes da administração pública, a fim de garantir a sua disponibilidade para as mais diversas destinações em atendimento aos interesses da sociedade.

1.1 Tema

A Contabilidade Pública estatal possui características próprias que a tornam diferente da contabilidade que se aplica nas entidades privadas de fins lucrativos. O seu campo de aplicação abrange os entes públicos incluindo todos os tipos de entidades da administração direta e alguns da administração indireta que são obrigadas a manter contas consolidadas. Outra característica importante é a adoção de um único sistema contábil para registro das operações contábeis, o qual se encontra subdividido em: orçamentário, patrimonial, de custos e o de compensação.

Com a aprovação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público em 2008; que representou um avanço rumo à convergência às normas internacionais; entre as normas aprovadas, a Resolução CFC n.º 1.129/08 aprovou a NBC T 16.2, que trata sobre o Patrimônio e Sistemas Contábeis, incluiu o subsistema contábil de custos.

Por outro lado, no ano seguinte, a aprovação de outra Resolução do CFC, a de número 1.268/09, promoveu a exclusão do sistema financeiro; desta maneira, brevemente, quando vigorar a obrigatoriedade de aplicação destas normas, o sistema contábil estará alicerçado em quatro subsistemas integrados entre si (orçamentário, patrimonial, custos e o de compensação), formando um único sistema.

Os subsistemas contábeis por sua vez têm a função de prover informações à administração pública sobre os seguintes aspectos: desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão; avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho; avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento; e, avaliação dos riscos e das contingências.

Entre os sistemas, o patrimonial é responsável pelo registro das operações para as quais se tenha previsões orçamentárias ou não, para a sua realização, têm-se assim, dois tipos de operações conhecidas como Resultantes de Execução Orçamentárias (REO) e as Independentes de Execução Orçamentária (IEO).

Como resultado das operações IEO, encontrar-se-á um decréscimo ou um acréscimo em relação à situação inicial, que precisa ser registrado com uma Insubsistência Ativa ou uma Superveniência Ativa, respectivamente.

O sistema patrimonial, conforme preconiza a Resolução CFC n.º 1.268/2009, “registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações quantitativas e qualitativas do patrimônio líquido”, ou seja, todas as operações ocorridas na estrutura patrimonial serão devidamente processadas no sistema patrimonial.

Segundo Angélico (2009), os órgãos do planejamento governamental devem ficar atentos às oscilações dos índices reveladores da expansão demográfica, da evolução econômica e outros, a fim de conhecerem, com antecedência, quais os setores que exigirão ampliação, para que assim ocorra o aumento dos serviços públicos, sendo necessários mais imóveis, instalações, aparelhamentos e mais pessoal. Por estes e outros motivos, a administração pública precisa garantir a guarda, registros em relatórios patrimoniais e legalizações de suas propriedades rurais, tendo em vista a provável possibilidade de uso futuro, para atender aos anseios da coletividade.

Além desta preocupação por parte do governo federal com relação à transparência, faz-se necessário que, constantemente, os dados e as informações contábeis se tornem facilmente interpretadas e compreendidas pelos os usuários externos.

Platt Neto (2009) revela que importantes progressos têm surgido como iniciativas para divulgação das informações contábeis; primeiramente, houve a edição da Lei n.º 9.755/98, a qual criou a página de *internet* a fim de incorporar a obrigatoriedade de divulgação de informação das contas públicas, do TCU. Houve ainda a criação a criação do Portal da Transparência, da Controladoria-Geral da União (CGU), um sítio eletrônico que disponibiliza informações relativas às destinações de recursos do governo federal aos estados e municípios. Mesmo com esses adventos, o autor reconhece grande deficiência por parte dos administradores, principalmente quanto às recusas no fornecimento de dados, a produção de demonstrativos e o uso de meios que restringem o acesso às informações.

Fica então o desafio, uma vez que a governança pública, possuidora de características distintas da particular, tem a obrigatoriedade de prover a seus diversos usuários com dados e informações revestidos de transparência, além do compromisso assumido pelos gestores na obtenção de resultados e no fiel

cumprimento das metas estabelecidas, pois desempenham uma função baseada na delegação de poder que lhes foi atribuída (PLATT NETO, 2009).

Tais usuários constituem-se de todas as pessoas que tem interesse nas informações sobre as contas patrimoniais públicas, atuantes dentro e fora da administração pública, com interesses diversos. Não se deve esquecer que os atributos da confiabilidade, tempestividade e comparabilidade devem estar presentes nos dados e informações fornecidas.

1.2 Problema

Tendo em vista a missão dos gestores públicos de prover serviços à sociedade, a administração pública necessita de recursos para o fiel cumprimento de suas atividades, as quais precisam de recursos, dentre os quais, bens imóveis para instalações de edificações, a fim de atender às necessidades da coletividade, como por exemplo, saúde, educação e moradia.

Para tanto, é necessário o conhecimento das disponibilidades da máquina pública, com o objetivo de poder planejar o atendimento a alguma deficiência. Aliada às informações, convém que existam regras que disciplinem tal matéria, com o intuito de tentar garantir a posse, o monitoramento e o possível uso futuro de tais bens.

Um instrumento que fortalece tais garantias é o Civil de 2002 (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002), que ao tratar das diferentes classes de bens, faz duas abordagens distintas sobre os bens imóveis. Primeiramente, entre os artigos 79 e 81, realiza uma exposição dos bens imóveis de forma generalizada, conceituando-os como sendo “o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente”. Em seguida, esclarece, especificamente, sobre os bens imóveis de ordem pública da seguinte maneira:

Art. 98. São públicos os bens de domínio público pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a quem pertencerem (BRASIL, 2002)

Assim, o Código Civil (2002) atribui responsabilidades sobre a guarda, manutenção e conservação de tais bens às pessoas jurídicas que, por consequência, devem se estruturar a fim de atender tal incumbência.

Em sintonia com este posicionamento, existe a possibilidade de geração de receita através da cessão de uso, prevista legalmente e disciplinada por uma legislação específica embasada nos princípios da administração pública, que regem a estabilização deste instrumento, assim como também o uso de tais bens pode ser gratuito.

O embasamento legal visa garantir a propriedade de tais bens, os quais podem ser postos à disposição da coletividade em função da necessidade de suprir alguma necessidade demandada pela sociedade - de modo especial, e com mais carência financeira, como também de acesso aos serviços básicos como saúde, educação, lazer e moradia digna - que abrange as mais diversas regiões; quer seja nas periferias, quer nas regiões mais remotas, afastadas dos grandes centros; pois, todas possuem necessidades, que exigem dos gestores públicos medidas eficazes para solucionar tais deficiências.

Outra abordagem que merece atenção reside na capacidade de mensuração monetária dos bens públicos. Para alguns bens, a aplicação de técnicas específicas facilita o processo de mensuração, enquanto que para outros, inexistente tal possibilidade devido ao seu caráter de atendimento a alguma necessidade especial, como por exemplo, uma fonte de água de determinada cidade

Para efeito de controle e monitoramento da destinação dos gastos públicos, a NBC T 16 apresenta o sistema de custos, que possui a capacidade de alocação de diversas despesas aos diversos tipos de bens, os quais serão classificados como centros de custos e terão seus custos alocados como, por exemplo, uma obra em andamento.

Outro fator determinante que conduz à necessidade de um registro analítico dos bens imóveis é a extensão territorial aliada à falta de instrumentos adequados para a realização de medições e análises criteriosas sobre determinado bem. Como exemplo, pode-se citar a verificação das dimensões de uma área pública com formato irregular que, há anos, foi superdimensionada e, atualmente, com o uso de ferramentas que garantem uma maior exatidão, tem o erro de medição constatado.

Conforme citado por Cruz (2007), um exemplo prático é o caso do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Ele comenta o caso do Jardim Botânico do Rio de

Janeiro que, na prática vem “encolhendo”, uma vez que, dos 2.860 hectares existentes quando foi desapropriado, atualmente, só possui 10. Fica então explicitada a incógnita do que tem provocado tal distorção dos dados.

Por esse motivo, convém que as diversas pessoas jurídicas responsáveis por seus respectivos bens possuam um sistema de controle interno que garanta a guarda dos ativos e assegure a veracidade dos seus componentes patrimoniais, auxiliando na prevenção de erros e fraudes.

Por último, faz necessário ressaltar os esforços empreendidos quanto ao controle dos bens imóveis através da utilização de ferramentas informatizadas. Essa prática tem promovido a produção de inventários específicos por unidades gestoras como também a consolidação das diversas Unidades Gestoras.

Com base no problema aqui descrito se formula a seguinte questão: ***Qual a importância e como ocorre o monitoramento e os registros contábeis dos bens imóveis na Base Aérea de Florianópolis?***

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Os usuários externos das informações oferecidas pela administração pública não possuem conhecimento da forma, nem das ferramentas disponíveis, para a transformação de dados em informações. Também, muitos não têm acesso a tais conteúdos, ou, até mesmo, nem sabem que tais informações existam. Porém, existe uma minoria da sociedade, conhecedora de seus direitos, que clama por transparência na gestão pública.

Desta forma; este trabalho tem como objetivo geral apresentar um instrumento referente aos procedimentos necessários para execução, monitoramento e registro dos bens imóveis no plano da esfera de governo federal, como forma de proporcionar à sociedade uma visão geral de como ocorre o acompanhamento dos bens imóveis de uso especial pela União.

1.3.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral se faz necessário uma verificação de alguns tópicos diretamente relacionados a este objetivo, como por exemplo:

- a) descrever a evolução da Contabilidade Pública quanto ao controle dos bens públicos;
- b) apresentar a necessidade de realização de um controle patrimonial efetivo dos bens imóveis; e,
- c) expor os sistemas informatizados disponíveis quanto aos registros e produção de relatórios dos bens imóveis dos órgãos da administração pública federal.

1.4 Justificativa

A elaboração do presente trabalho tem como fator de relevância a busca do conhecimento no assunto abordado, tendo em vista a importância de evidenciar a situação patrimonial pública estatal e gestão dos recursos públicos, cumprindo, dessa forma, as determinações previstas nos princípios relacionados à administração pública, especialmente o da eficiência, além da necessidade de atender ao interesse público.

Diante da importância do assunto, o Conselho Federal de Contabilidade, considerando a internacionalização das normas contábeis, aprovou a NBC-T 16, através da Resolução CFC n.º. 1.137/08, que define as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, tratando inclusive da avaliação e mensuração de ativos e passivos.

Desta forma, percebe-se a importância científica do tema e a contribuição potencial do trabalho monográfico para o esclarecimento do assunto. Trata-se de uma abordagem que segue a recomendação apresentada por Beuren (2008, p.66), quando relata que “a oportunidade diz respeito à atualidade do tema e às condições propícias para a sua investigação naquele momento”.

Por outro lado, esta investigação científica poderá vir a oferecer à sociedade, que tem acompanhado e cobrado transparência na utilização dos recursos de ordem

pública, dados e informações das disponibilidades gerenciais utilizadas na administração das entidades do setor público.

Neste sentido e, em sintonia com o interesse da coletividade, é preciso que passe a ser realizada a identificação, a guarda e o respectivo monitoramento dos diversos bens públicos, os quais, muitas vezes, passam despercebidos, porém podem causar ou proteger diante de riscos ou desastres (CRUZ, 2010).

Exemplificativamente, temos o que ocorre desde 2008, a Prefeitura Municipal de São José, juntamente com a Central Elétrica de Santa Catarina (CELESC) vem travando uma disputa com os moradores do bairro Sertão do Maruim devido à instalação de uma subestação de fornecimento de energia elétrica numa área residencial (SÃO JOSÉ, 2008).

Nesse caso, o ente público pode não ter planejado adequadamente a necessidade de expansão futura de fornecimento de energia elétrica aos seus moradores e não disponibilizou no passado uma área para tal, ou não garantiu a guarda de algum bem?

Outro bem que tem despertado preocupação é a rede de mananciais responsáveis pelo abastecimento de água potável à Ilha de Santa Catarina (TCE/SC, 2010).

Neste sentido, o TCE/SC fez uso da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 396/08 e determinou à CASAN e à Prefeitura Municipal de Florianópolis que implementem dispositivos de segurança em todos os poços do sistema.

A Resolução versa ainda sobre a restrição na captação d'água por parte dos particulares, no sentido de garantir a qualidade da água subterrânea, uma vez que o crescimento populacional da Ilha de Santa Catarina, unido à falta de tratamento de esgotos, certamente aumenta as possibilidades de ameaças de contaminação. Estas determinações possuem embasamento legal em leis que reconhecem tais bens como de propriedade do Estado, como a Lei n.º 9.748/94, que define a Política Estadual de Recursos Hídricos, e a Lei a de n.º 14.675/09, que estabelece o Código Ambiental Catarinense.

Além da abordagem genérica para a população de determinado território, como foi exemplificado, esta pesquisa, especificadamente, poderá auxiliar nas formas de análise desenvolvidas pelo Esquadrão de Infra Estrutura da Base Aérea de Florianópolis, que, como forma de controle, possui unidade própria para gerenciar

esse assunto, assim como também enaltecer a importância da realização de um controle efetivo dos bens imóveis desta Unidade.

Diante do exposto, concluí-se que a apresentação da situação patrimonial das entidades públicas propicia auxílio aos administradores para quando estes precisarem ampliar o fornecimento de serviços à coletividade, sendo que tal realização fica condicionada à necessidade de áreas urbanas para onde possam ser disponibilizados tais serviços.

Não que a exposição da metodologia, dos conceitos de valor do bem patrimonial e a comparação do preço avaliado com o mercado local, tornam-se fonte para juízo de valor dos habitantes em geral e instrumento de credibilidade para os gestores públicos estatais.

1.5 Delimitação

Sabe-se que a administração pública federal é composta por vários Ministérios pertencentes à administração direta. Além disso, há os órgãos da administração indireta. Logo o universo potencial a pesquisar é amplo e extenso de complexidade.

Diante dessa realidade, este trabalho delimita-se à análise do registro, monitoramento e controle patrimonial dos bens públicos realizado pelos entes públicos, em especial pela seção de Patrimônio da Base Aérea de Florianópolis.

1.6 Metodologia Científica

Torna-se necessário, durante a elaboração de um trabalho científico, o conhecimento das metodologias a serem seguidas e que levarão o pesquisador ao desenvolvimento de seu estudo. Com esta finalidade, no curso de Ciências Contábeis da UFSC, existe como disciplina obrigatória, uma matéria para auxiliar o aluno a alicerçar seu projeto, com o intuito de ser uma semente para um trabalho de conclusão de curso futuro, ou seja, garantir sustentabilidade da produção científica.

Para Souza (2006, p.35) a pesquisa é definida como:

É um processo de construção do conhecimento que tem como meta principal gerar novos conhecimentos /ou corroborar ou refutar algum conhecimento preexistente. É basicamente um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual esta se desenvolve.

Diversas são as circunstâncias que exigem de uma ou de diversas áreas científicas a necessidade de uma abordagem profunda sobre um fato, fenômeno ou coisa. Por vezes, um aprofundamento sobre determinada matéria, de forma específica, condiciona o executor da atividade a desvendar através de análises teóricas e verificações práticas de casos, para proporcionar uma contribuição adicional sobre o conteúdo explorado.

Independentemente de como esteja revestido o objeto em estudo, quer seja com análise prática ou teórica sob determinada circunstância, o mesmo carece de uma sequência de procedimentos que garantam a exploração total sobre a matéria em questão.

Por outro lado, a tônica que origina o máximo de questionamentos, concentra-se na obtenção de resposta para certa dúvida. A dúvida, por sua vez, é fundamental para a continuidade e sequência gradativa de um processo de ampliação do conhecimento. Já a resposta é um produto final da produção científica com vistas a transmitir o conteúdo em julgamento, de tal maneira que possibilite o perfeito entendimento da matéria explorada.

Portanto, os questionamentos precisam ser solucionados e através de esforços para se alcançar uma resposta, a qual acaba com a dúvida definitivamente, e por conseqüência promove o aumento do conhecimento do indivíduo, a partir do entendimento completo de determinado assunto.

Ao referir-se à pesquisa científica se faz necessária uma abordagem dos tipos de conhecimentos para poder diferenciá-los. Segundo Locker (apud SOUZA, 2007), eles estão divididos em quatro tipos. Filosófico científico, religioso e popular.

O conhecimento filosófico é caracterizado da seguinte forma:

Pelo esforço da razão em questionar os problemas humanos. Reflete as crenças de um grupo de pessoas, denominadas filósofos, que utilizam, como justificativas, métodos aceitos pelos seus pares. É o conhecimento que deriva de uma postura especulativa diante dos fenômenos gerando conceitos subjetivos (SOUZA, p. 20).

Pode-se verificar, na prática, a experiência vivida por Sócrates (470 a.C. – 399 a.C.), filósofo grego inventor da Maiêutica, que consiste na arte de interrogar, de

perguntar e inquirir não na busca de uma resposta final, mas sim com o intuito de aguçar seus próprios conceitos e, também, de desestabilizar os conceitos e definições alheios através de questionamentos (GREGÓRIO 1989). Para a Maiêutica, então, o conhecimento é um recurso que faz parte do íntimo de cada ser humano, cabendo a este, apenas, externalizar, criando condições para que ele aflore, tal como uma recordação, para que assim a educação alcance a sua funcionalidade deixando de ser apenas um potencial e se torne uma realidade aplicada.

Uma exemplificação do conhecimento filosófico no conhecimento produzido é citado por Gregório (1989) no diálogo entre Sócrates e um general ateniense. O filósofo questiona o militar perguntando-lhe se ele sabe o que é coragem e a resposta não é satisfatória ao estudioso que, ao expressar seu posicionamento, conduziu o guerreiro a emitir uma nova definição, complementando a primeira idéia expressa. Porém, Sócrates desempenhava com muita habilidade a sua crítica interrogativa, não estando satisfeito com as respostas que lhe eram dadas, produzindo-se, assim, aperfeiçoamentos da definição inicial até chegar à que entendia ser a mais exata possível.

De acordo com Barros (1991), o conhecimento científico é o aperfeiçoamento do conhecimento comum e ordinário e é alcançado através de um procedimento metódico no qual se requerem explicações rigorosas e/ou plausíveis do que se afirma sobre um objeto ou realidade. Por conseqüência, o conhecimento científico é analítico, variável, organizado e explicativo.

Reforçando o entendimento sobre este conhecimento, a característica analítica é por ser alcançado através de análises profundas sobre determinada matéria; variável, por estar sujeito a modificações, uma vez que pode se apresentar sob diversas formas; quanto à organização, significa a forma como é preparado, alicerçado, o conhecimento, disposto em partes para que produza resultados; e, por último, é explicativo devido à capacidade de se tornar claro, de se apresentar de forma que seja entendido.

A função do raciocínio humano na busca da realidade é o principal mérito do conhecimento científico (SOUZA, 2007). Um exemplo prático do conhecimento pode ser observado em estudos que sustentam a teoria de que os planetas giram em torno do sol em órbitas elípticas, com o sol ocupando um de seus focos (USP, 2010).

Já o conhecimento religioso é apresentado por Souza (2007) como sendo o que se apóia em doutrinas contendo proposições sagradas, por terem sido reveladas pelo sobrenatural e que, por esse motivo, são consideradas infalíveis e indiscutíveis, como por exemplo, não acreditar, mas aceitar a existência de fadas.

Atrelado a este tipo de conhecimento existem os dogmas, que “são princípios indiscutíveis de uma doutrina religiosa ou de qualquer outro sistema” (XIMENES, 2000, p.336). Já o sincretismo é a união de elementos de culturas distintas. Assim se observa também no culto destinado pelos africanos a sua divindade Yemanjá, através de rituais seguidos por danças, vestimentas, adereços e cantos específicos para celebrar homenagens a pessoa referenciada, e paralelamente, no catolicismo, existe a veneração aos santos e santas, devoção esta que merece todo o respeito por todos, em especial à Nossa Senhora de Aparecida, eleita a padroeira do Brasil, país de maioria católica que, da mesma forma, comemora de maneira específica esta veneração com cantos, ladainhas, celebrações de missas festivas, procissões e louvores.

O último tipo mencionado é o conhecimento popular que, para Lakatos e Marconi (1986), é o modo comum e espontâneo de conhecer, que se adquire no trato direto com as coisas e as pessoas, é o saber que se possui sem haver procurado ou estudado, ou seja, sem a aplicação de um método.

Uma aplicação deste conhecimento ocorre, por exemplo, na vivência cotidiana dos que trabalham na extração de madeira para a construção civil ou decoração de residências, pois, de acordo com ensinamentos transmitidos ao longo das diversas gerações, a árvore precisa ser podada entre os dias que antecedem e o próprio dia da lua cheia, para que seja duradoura. Assim como a vocação da prática de fazer a renda de bilro, que foi trazida para o Brasil pelos portugueses durante o período de colonização e, até hoje, em dia garante a renda de alguns artesãos na cidade de Florianópolis (PMF, 2010).

Para Gil (1993), a pesquisa é requerida quando não se dispõe de dado ou informação suficiente para responder ao problema ou então quando a informação disponível não se encontra organizada, o que impede seu adequado relacionamento ao problema. Porém, uma vez obtido o dado ou a informação, estes precisam ser lapidados através do uso de algum tipo de metodologia, em função do tipo de conhecimento, a fim de se produzir algum fruto, algum ensinamento.

Portanto, a metodologia é um estudo dos métodos necessários à elaboração da pesquisa científica (SOUZA, 2007). Nesta pesquisa será adotada a metodologia proposta por Beuren (2008) que também é abordada por Souza (2007), na qual as tipologias de delineamento de pesquisa são agrupadas em três categorias: quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto à abordagem do problema.

Com base nos objetivos, esta pesquisa classifica-se como sendo exploratória, com o objetivo de fornecer o maior volume de informações sobre determinado assunto a ser investigado e, ao mesmo tempo, descritiva, ao passo que também tem a finalidade de descrever a ocorrência de uma prática através de observações. De acordo com Gil (2002, apud SOUZA, 2007, p. 38):

A pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema no intuito de explicitá-lo ou constituir hipóteses. Demanda levantamento bibliográfico, entrevistas e análise de exemplos que estimulem a compreensão.

Tais argumentos reforçam o enquadramento deste estudo sob tal objetivo exploratório, pois, para a realização do mesmo, foram realizadas diversas pesquisas bibliográficas, entrevistas com o pessoal responsável pelo setor de trabalho em questão, como também, análises de exemplos da rotina de trabalho da seção e dos relatórios produzidos por tal seção, como os relatórios de prestação de contas mensal e registros nos sistemas informatizados.

Ainda, quanto aos objetivos, tem-se a característica descritiva da pesquisa, pois, ocorre a coleta de dados para a descrição das características do fenômeno em questão (SOUZA, 2007).

Quanto aos procedimentos, o estudo é desenvolvido mediante a aplicação de um estudo de caso. Com relação a esta análise Beuren (2003, p.84) assegura que:

A pesquisa do tipo estudo de caso caracteriza-se principalmente pelo estudo concentrado de um único caso. Esse estudo é preferido pelos pesquisadores que desejam aprofundar seus conhecimentos a respeito de determinado caso específico.

Desse modo, para se atingir o objetivo referente ao controle patrimonial dos bens públicos foi feito um estudo de caso na seção de patrimônio da Base Aérea de Florianópolis, onde pode ser descrita a função que ela desempenha, a sua composição, os sistemas informatizados que ela utiliza, entre outras circunstâncias relacionadas ao setor.

Cabe salientar que o autor é militar do efetivo da unidade e nela atua há pouco mais de seis anos, o que proporcionou o acesso aos dados e o perfeito entendimento das especificidades do setor objeto da pesquisa.

Com o objetivo de analisar a qualidade do registro contábil praticado na contabilidade pública estatal, este estudo, quanto à abordagem, contempla características qualitativas. O aspecto qualitativo da pesquisa é caracterizado por Beuren (2003, p.92) por “destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo, haja vista a superficialidade deste, e concebe análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado”.

Os dados e as informações qualitativas foram obtidos diretamente através dos sistemas de contabilidade e dos relatórios de prestação de contas mensais, utilizados como ferramenta de suporte ao comandante da instituição na missão de cumprir o correto controle interno da Organização Militar (OM).

Além dos relatórios verificados, outras informações qualitativas foram obtidas por meio de questionamentos aos militares da seção analisada como na análise de manuais técnicos, de instruções normativas, de Normas aplicadas na instituição, além das determinações legais do Serviço de Patrimônio da União e do Conselho Federal de Contabilidade.

Para a coleta de informações foram realizadas observações participantes com o responsável pelos registros patrimoniais da Base Aérea de Florianópolis, visando à conscientização da investigação.

De acordo com Gil (apud BEUREN, 2008) a observação se classifica como natural quando o observador pertence à comunidade ou grupo que se investiga. Realiza-se, assim, uma pesquisa com integração e conscientização de sua importância e não apenas a obtenção de informações.

Deste modo, a pesquisa enquadra-se com descritiva, uma vez que tem como principais características: relatar, comparar, descrever e apresentar.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O Patrimônio Público na Contabilidade Pública

Antes de tudo, vale salientar que, quando for analisada a abrangência dos bens públicos, deve-se ser levar em consideração os “bens em potencial”, ou seja, os bens de cada cidadão ou cidadã são submetidos ao princípio legal do interesse da coletividade. Isto significa dizer que os gestores públicos devem atender os interesses do social coletivo em detrimento ao individual.

A prevalência do interesse público implica, portanto, submeter os bens particulares ao bem estar social respeitando o estado de direito e seus princípios básicos; como exemplo, tem-se a passagem de uma via por uma área urbana ou rural onde já existam pessoas instaladas. Nesse caso, cabe ao ente público, responsável pela modificação da situação atual, indenizar os donos das áreas afetadas, a fim de garantir o cumprimento da missão de atender as necessidades da coletividade.

Desta forma é possível visualizar parte das competências dos gestores públicos na tarefa de atender a população que cresce geometricamente e precisa de serviços e de estrutura física de forma proporcional a tal crescimento.

Para tanto, entende-se que a administração pública necessita de ferramentas que a auxiliem e, de acordo com Angélico (1985), a atuação dos serviços de contabilidade na administração pública abrange quase todas as áreas envolvidas na previsão e execução orçamentárias, nos registros contábeis, na elaboração dos relatórios financeiros, econômicos e patrimoniais, e também no controle interno.

Cabe à contabilidade, como ciência, o controle patrimonial, estudando-o e verificando suas variações, auxiliando desta forma na tomada de decisão no setor público.

Além desta característica, de acordo com Bezerra Filho (2008), a Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade que estuda, controla e demonstra a

organização e execução dos orçamentos, atos e fatos administrativos da fazenda pública, o patrimônio e suas variações.

Percebe-se, desta forma, que a amplitude da abrangência da Contabilidade Pública, deve realizar as suas funções e em seguida promover a evidenciação adequada.

Para os autores Ludícibus, Marion e Pereira (apud PLAT NETO, 2009) a evidenciação significa a apresentação de informações que permitam a avaliação do sistema patrimonial e das mutações do patrimônio, além de possibilitar que se façam inferências sobre o futuro.

Portanto, é a Contabilidade Pública que tem a responsabilidade social de transmitir dados e informações da situação patrimonial dos diversos entes públicos aos usuários externos que, por sua vez, são todos os interessados na administração pública conforme menciona Platt Neto (2009, p.12).

É dever de todos envolvidos num processo gerencial a produção de dados e informações revestida dos atributos da confiabilidade e impessoalidade, não se deixando valer por interesses próprios ou em benefícios de terceiros com o objetivo de auferir lucro com esta prática. Muito se tem visto de condutas irregulares através de atos e omissões na produção e divulgação de dados ou informações, produzindo, desta forma, um descrédito da informação gerencial.

2.1.1 Conceitos e importância do Estado

Antes de tecer análises sobre o Estado, é necessária uma reflexão sobre alguns conceitos, dentre eles: povo e nação. Estes dois elementos possuem definições praticamente iguais em muitos dicionários; conjunto de indivíduos que habitam um território e compartilham costumes e língua. Contudo, a nação contém a característica de ser “uma comunidade politicamente organizada em território, do qual possui a soberania: país” (XIMENES, 2000, p. 650).

Já o povo, para Roland (2008, p.7), “é aquele que se submete à vontade do Estado, mas também aquele que participa da vontade comum”, a autora apresenta o Estado e o povo como elementos complementares, uma vez que o povo necessita

da organização do poder do Estado e este por sua vez necessita do povo para poder se constituir.

Destarte, o povo é “o conjunto de homens e mulheres que se submetem ao mesmo Direito que por sua vez lhes confere a qualidade de cidadão e súdito” (MIRANDA, 2002, apud ROLAND 2008, p.5).

Além do povo e da nação, existem outros fatores envolvidos no conceito de Estado, tais como: território, poder, soberania e regime representativo. Quanto ao território pode-se associar aos limites físicos da presença do Estado que, por sua vez, faz uso do poder que lhe é atribuído, a fim de garantir a soberania da sociedade inserida numa dada região. Por último, a questão da representatividade decorre da grandiosidade territorial e ao grande número de indivíduos. Tudo isso, constitui atributos necessários ao poder político de uma região.

Para Kohama (1996), o Estado é a organização do poder político na comunidade com a finalidade de promover a harmonização e a coordenação das suas atividades, com o objetivo de promover e satisfazer a prosperidade pública.

Como conseqüência da prosperidade pública, encontra-se a satisfação das necessidades da comunidade, uma vez que, a população, cada vez mais diferenciada no seu potencial financeiro, carece de necessidades heterogêneas, restando à administração pública cumprir o seu papel de prover tais anseios.

Convém que seja feita uma diferenciação entre os dois tipos de necessidades, as sociais e as meritórias, quanto à abrangência e aos interesses. Musgrave (1976) nos apresenta que as necessidades de um grupo, por não ser uma carência generalizada da população, deixam de ser classificadas como uma preferência generalizada, ficando desta forma como uma responsabilidade do Estado em tomar as providências de inclusão orçamentária para o atendimento à carência reivindicada. Ou seja, Musgrave (1976), ao tratar sobre situações que requerem ajustamentos de alocação, nos revela que as necessidades sociais não podem se sujeitar ao princípio da exclusão, onde para se obter a satisfação precisa-se efetuar desembolsos, sendo, portanto, independente da contribuição do beneficiário e o seu consumo ocorra de forma de forma igualitária que se paguem ou não por tal serviço. Por outro lado, o mesmo Autor esclarece que as necessidades meritórias são a segunda categoria de necessidades públicas, e “são atendidas por serviços sujeitos ao princípio de exclusão e são satisfeitas pelo mercado, dentro dos limites de procura efetiva” (MUSGRAVE, 1976, p.34). Esta necessidade é coberta

pelo orçamento e envolve a interferência de preferências do consumidor final. Como exemplo Musgrave (1976) expõe três casos distintos: merendas escolares, educação continuada e subsídio para casas de baixo custo.

Cabe então aos gestores públicos identificar as necessidades de uma determinada região ou grupo, e não apenas visar atender às demandas de necessidades individuais em detrimento à coletividade.

Reside neste aspecto, a importância de um controle dos bens imóveis que proporcione fidedignidade, confiabilidade e transparência dos registros contábeis, como forma de ajudar a evidenciar a disponibilidade dos bens imóveis dos diversos entes públicos.

Desta forma, para atingir seus fins, se faz necessário que o Estado possua meios que o auxiliem nesta tarefa. Por este motivo, Carvalho (2009) nos mostra que a atividade financeira do Estado resume-se em obter, despender, gerir e criar recursos indispensáveis às necessidades, correspondendo, respectivamente, à receita pública, à despesa pública, ao orçamento e ao crédito público, conforme quadro a baixo.

Atividade Financeira	Correspondência
Obter	Receita Pública
Despender	Despesa Pública
Gerir	Orçamento Público
Criar	Crédito Público

Figura 1: Atividades financeiras do Estado.
Fonte: Bezerra Filho (2008), adaptado pelo autor

Parece consensual que haja a necessidade de interferência do Estado, sobre as atividades econômicas, políticas e sociais, vindo a atuar como agente regulador com a missão de promover o desenvolvimento nacional, promovendo redistribuição de renda e estabilização da economia.

Isso ocorre através da produção e do fornecimento de bens e serviços públicos, ou seja, o Estado precisa estar bem estruturado em suas diversas dimensões, quer seja social, econômica e de política organizacional adequada.

Para Carvalho (2009, p. 2) “o papel do Estado deve ser orientado para o cumprimento de suas funções clássicas de agente regulador da economia e definidor de normas, regras e padrões para a promoção do bem-estar”.

Analisando o Estado quanto ao aspecto da prestação de serviços, Kohama (1996, p.23) nos aclara que “não se justifica a existência de Estado senão como entidade prestadora de serviços e utilidades aos indivíduos que o compõe”. Convém esclarecer que Estado realiza diversas atividades, porém está prevista a delegação por concessão ou permissão sob condições impostas e determinadas pelo próprio Estado, objetivando a satisfação da comunidade, o chamado bem-comum.

Confirmando e complementado os aspectos abordados pelos autores acima, encontra-se a idéia de Richard Musgrave apud por Giacomoni (2009), quanto às funções econômicas do Estado, pois o autor nos apresenta três funções: alocativa, distributiva e estabilizadora.

A função alocativa relaciona-se com a atividade estatal através de políticas orçamentárias ou por meio de técnicas mais adequadas em função do caso, na alocação de recursos onde não exista necessária eficiência por parte da iniciativa privada.

Já a distributiva, influencia na forma como está sendo distribuída a renda e a riqueza, buscando-se a uniformidade, através de fatores de produção e com os preços obtidos por seus detentores no mercado

Por último, a função estabilizadora, a mais moderna das três, possui seu campo de ação distribuído em quatro objetivos macroeconômicos, os quais são: manutenção do elevado nível de emprego, estabilidade nos níveis de preços, equilíbrio no balanço de pagamentos e razoável taxa de crescimento econômico.

Tais funções têm papel fundamental na continuidade ordem sob diversos aspectos do Estado.

2.1.2 Os Bens imóveis no setor público

O Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) é instrumento utilizado, de forma textual, para se realizar a divulgação de orientações e regulação de assuntos sobre os seguintes aspectos: procedimentos contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais e específicos, planos de contas; e demonstrações contábeis. Dentre os objetivos deste manual, convém destacar a convergência aos padrões internacionais e a melhoria das informações que interam os demonstrativos contábeis.

Recentemente, em 2010, foi divulgada a parte II do MCASP, que trata sobre os procedimentos contábeis patrimoniais e conceitua os bens imóveis da seguinte forma (STN, 2010, p.58):

Bens imóveis compreende o valor dos bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Entende-se que o Estado, para o perfeito cumprimento da sua missão, carece de uma estrutura que lhe proporcione condições favoráveis a tal. Para tanto, o Código Civil Brasileiro estabelece distinção entre os bens públicos e os bens particulares quando, em seu artigo 65, apresenta o seguinte conteúdo (BRASIL, 2002):

São públicos os bens de domínio nacional pertencentes à União, aos Estados, ou aos Municípios. Todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Aliado a esta descrição, convém analisar o posicionamento de Silva (2004, p.247), que mostra “os bens públicos entendidos como um conjunto de coisas corpóreas imóveis e semoventes, créditos, direitos e ações, sobre as quais o Estado exerce o direito de soberania em favor da coletividade ou direito de propriedade privada quer eles pertençam, às entidades estatais, autárquicas e paraestatais”. Percebe-se então a abrangência dos bens que se faz necessário ao Estado para a realização de suas atividades meio e fins, em prol do atendimento às necessidades da coletividade.

Silva (2004) ainda nos apresenta dois critérios de classificação dos bens patrimoniais do Estado: o jurídico e o contábil. O primeiro estabelece a relação direta

em função da propriedade, enquanto que o segundo vincula-se com a forma de utilização do bem.

Classificação	Especificidade	Tipos	Exemplos	Características
Uso comum do povo	Segundo sua formação	Naturais; e Artificiais.	Marés, Baías, enseadas, rios, praias, ilhas, praças, ruas, avenidas dentre outros.	São impenhoráveis, imprescritíveis, não podem ser alienados; e com a NBC T 16 passaram a ser contabilizados, seu uso pode ser oneroso ou gratuito, e estão incluídos no patrimônio da instituição.
De uso especial	Para execução das finalidades da administração, execução dos serviços.	Móveis; Semoventes; e Imóveis;	Hospitais, museus, bibliotecas, instalações militares, prédios escolares dentre outros.	São contabilizados, inventariados, avaliados, estão inclusos no patrimônio da instituição e inalienáveis quando empregado no serviço público.
Dominiais	Características diversas para qualquer fim.	Direito pessoal ou real.	Edifícios desocupados e terrenos não utilizados.	São contabilizados, inventariados, avaliados, podem ser alienados, estão incluídos no patrimônio da instituição, dão e podem gerar renda.

Quadro 1: Classificação jurídica dos bens.

Fonte: Angélico (2009); Bezerra Filho (2008); Piscitelli (2010); e, Platt Neto (2009). Adaptado pelo Autor.

Convém comentar sobre alienação, direito pessoal e real, para o perfeito entendimento dos tipos e das características dos bens anteriormente mencionados. Além da utilização dos bens imóveis, há outros tipos de movimentação, como por exemplo, a alienação, que é o ato contratual, a título gratuito ou oneroso, pelo qual alguém transfere a outrem a propriedade de uma coisa ou um direito de que é titular. De acordo com a Lei n.º 9.636, art.23, de 15 de maio de 1998, “a alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização mediante ato do Presidente da

República e será sempre precedida de parecer da SPU, quando da oportunidade e conveniência”.

Em contrapartida, a mesma Lei, em seu artigo 45, impõe que as receitas líquidas oriundas da alienação de bens imóveis de domínio da União deverão ser utilizadas na amortização da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (Art. 45 da Lei n.º 9.636/1998). Paralelamente a este posicionamento a Constituição Federal prevê no art. 188 que:

A “destinação de terras públicas e devolutas e com o plano nacional de reforma agrária; a Alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, dependerá de prévia autorização do Congresso Nacional”, exceto as terras destinadas a reforma agrária (BRASIL).

Esta alienação ocorrerá sempre de acordo com a previsão legal contida na Lei nº 8.666/1993, a qual traça os requisitos para tal prática.

Por outro lado, quando se faz uso da classificação de um bem como sendo de uso de direito pessoal significa que para a utilização do mesmo é necessário um intermediário, que é aquele que está obrigado à prestação, ou seja, existe a figura do credor e do devedor.

Já o direito real ocorre quando há o uso ou exercício do titular sobre a coisa, além de ser regulado expressamente por norma jurídica.

Por último, quanto à classificação dos bens imóveis, o MCASP (Parte II - com validade a partir deste ano, 2011) incluiu mais duas classificações aos bens imóveis: bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, conceituado da seguinte forma (MCASP):

Bens imóveis em andamento (STN, 2010, p.59):

Compreende os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

Demais bens imóveis (STN, 2010, p.59):

Compreende os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplo: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros bens.

<i>Classificação dos bens</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Exemplos</i>
Imóveis	Prédios e terreno de uso civil.	Palácio da presidência, palácio da câmara dos deputados, ministérios e embaixadas no exterior, Supremo Tribunal Federal dentre outros.
Natureza industrial	Estabelecimentos industriais de produção para o Estado.	Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Correios e Telégrafos, Escolas industriais dentre outros.
De defesa nacional	Empregados nos serviços de defesa nacional aérea, naval e terrestre.	Quartéis, hospitais militares, navios de guerra, diques, escolas e colégios militares dentre outros.
Científicos, culturais e artísticos	Produção de conhecimento a serviço da saúde, conservação de produções artísticas e literárias, conservação de espécies da flora dentre outros	Arquivos bibliotecas, museus, jardim botânico, observatórios dentre outros.
De natureza agrícola	Levar conhecimento às áreas rurais, produção alimentícia às instituições públicas, disponibilidade de realização de reformas agrária dentre outros	Escolas de agricultura, escolas de agronomia, fazendas de propriedade do Estado dentre outros.
Semoventes	Ferramenta de estudo nos centros de zootecnia e transporte de pessoal em áreas inacessíveis com os meios convencionais de transporte, dentre outros	Animais que se destinem a tração de veículos no serviço público, o acervo do Jardim Zoológico dentre outros
Valores	Garantia da estabilidade econômica, execução dos programas governamentais, incentivar a produção nacional dentre outros.	Ações, apólices, jóias, títulos de crédito, títulos da dívida pública dentre outros.
Créditos	Segurança econômica.	Resíduos ativos ou pela dívida ativa, bem como direitos a receber.

Quadro 2: Classificação contábil dos bens

Fonte: O autor, adaptado de Silva (2004).

Kohama (1996) ensina que os bens de uso comum do povo são todos aqueles destinados ao uso direto e imediato da população devido a sua destinação, além de serem utilidades postas à disposição do povo. Possuem a característica de não precisarem da intermediação de terceiros para ser usufruído, como por exemplo, as praias, jardins e parques, que têm seu uso feito de forma direta e pessoalmente, sem qualquer intermediação. Estes bens não são de posse exclusiva

do Estado, contudo, são de propriedade deste, uma vez que é de competência da administração pública a sua construção, conservação ou reforma.

Já os bens de uso especial, na visão de Bezerra Filho (2008, p. 153), “são os destinados ao uso das repartições públicas, como instrumentos do Estado para a prestação de serviços à comunidade”. Pode-se somar o raciocínio a respeito deste tipo de bem quando observamos o posicionamento de Silva (2004) que afirma que estes bens possuem uma finalidade pública permanente, o que faz com que eles sejam classificados como bens patrimoniais indispensáveis.

Adicionalmente, uma vez que os bens de uso especial é o foco maior deste estudo, é apresentada a definição de tais bens, de acordo com o MCASP (parte II, p.58):

Os bens de uso especial: compreende os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

Paralelamente à preocupação com a continuidade dos bens patrimoniais, a LRF, no seu art. 44, proíbe expressamente a aplicação de receitas provenientes da venda de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes. Como por exemplo, proíbe-se que despesas com pessoal, material de consumo e serviços de terceiros sejam cobertas com recursos oriundos da alienação de bens imóveis (CARVALHO, 2009). A única possibilidade é a utilização de tal receita no atendimento aos regimes de previdência dos servidores públicos. O legislador, desta forma, procurou garantir o uso racional do patrimônio público, exigindo que o mesmo seja mantido em condições de uso não sofrendo diminuições no seu valor.

Por outro lado, Kohama (1996), neste ponto específico, nos apresenta uma abordagem distinta quando comparada aos demais autores, pois ele nos faz observar os bens de uso especial sob dois ângulos distintos; primeiro sob a forma como são utilizados e segundo pela dependência da interferência de pessoas que administram o serviço público.

Quanto à forma de utilização, o autor nos revela, por exemplo, que tanto uma biblioteca pública se distingue de uma particular em função da forma como tal biblioteca é utilizada, porém uma biblioteca pública pode certamente ser igual à

outra particular; já a interferência de pessoas que administram o serviço público complementa o significado dos bens de uso especial, que são assim classificados por estarem a serviço público e constituírem uma utilidade pública.

Paralelamente a esta observação quanto à destinação, convém destacar a peculiaridade dos bens dominiais que, conforme o quadro 02, são os únicos que possuem a capacidade de produzirem ou auferirem renda.

Concomitantemente ao aspecto físico patrimonial, a administração pública estatal está vivendo uma verdadeira transformação, pois, a Contabilidade Governamental brasileira está passando por um processo de convergência aos padrões internacionais consequentes da aprovação das NBCASP's. Este momento, vivenciado por esta área da contabilidade brasileira, é fruto de cobranças externas e tem provocado evolução dos métodos e práticas contábeis desenvolvidas.

Sabe-se que a Contabilidade Pública possui, dentre outras, a função social de evidenciar informações de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio das entidades do setor público. Neste aspecto, quanto ao controle orçamentário e financeiro, esta ciência está muito desenvolvida, porém, quanto à evidenciação do patrimônio público, existe muito a avançar; e é para tanto foi que surgiram tais Normas.

O embasamento legal para o surgimento destas normas está alicerçado na necessidade de harmonização internacional das normas contábeis, que para Darós (2009) é uma condição imposta pela integração dos mercados e também uma exigência de investidores e credores, os quais precisam de parâmetros que forneçam a possibilidade de avaliar indicadores através de comparações dos registros das práticas e da condição patrimonial de uma nação.

Para tanto, no Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) criou o Comitê Gestor de Convergência, com o intuito de desenvolver ações com a finalidade de harmonizar as normas brasileiras de contabilidade com as determinações do Conselho Internacional de Normas Contábeis (IASB) e com as Normas Internacionais de Auditoria e Asseguração emitidas pela Federação de Contadores (IFAC).

Platt Neto (2010) nos orienta que, dentre os objetivos da adesão às NBCASP, merece destaque a adequação aos procedimentos de estatísticas e finanças públicas reconhecidos por organismos internacionais, assim como a introdução de procedimentos e práticas contábeis que possibilitam a mensuração, o

reconhecimento, a avaliação e a evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público.

Dentre as diversas inovações apresentadas pelas normas, convém mencionar a exigência de contabilização dos bens de uso comum do povo que absorveram ou absorvem recursos públicos no patrimônio da entidade responsável por sua administração ou controle (NBC T 16.10), pois, até então, conforme Silva (2004), estes não eram contabilizados. Desta maneira, a Contabilidade Pública mostra sua preocupação patrimonial, principalmente no tocante ao controle dos custos e capacidade estatística para identificar onde realmente estão sendo esgotados os seus recursos.

Segundo este raciocínio sobre a importância da contabilização dos bens de uso comum do povo, Platt Neto (2010) alerta que se pode avançar muito no que se refere à evidenciação do patrimônio público, quanto aos registros dos atos e fatos praticados pelas diversas entidades.

Em sintonia com este posicionamento, Cruz (2007) ao ministrar uma palestra durante o Primeiro Seminário Internacional de Contabilidade Pública, em Brasília; fez um pré-anúncio da necessidade de mensuração dos bens de uso comum do povo por dois motivos: Primeiramente com a finalidade de tentar garantir a guarda do bem público, tendo em vista a ocultação gradativa de bens por não se ter o mínimo monitoramento dos mesmos; e, em seguida, aliado a essa necessidade, o palestrante fez um alerta para a importância de realização de avaliação das florestas brasileiras, a fim de que se possa incluir em balanços o valor potencial das florestas como também de todos os bens de uso comum do povo.

Nesse sentido, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público mencionada anteriormente, a NBC T 16.10, que trata da avaliação e mensuração de ativos e passivos do respectivo setor, traz consigo a exigência de um controle contábil que proporcione um acompanhamento dos custos que foram e que são absorvidos pelos diversos bens de uso comum do povo, ou seja, os recursos utilizados para a construção, conservação ou manutenção dos bens de uso comum do povo devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável por sua administração ou controle, independentemente de sua correlação com a atividade operacional.

Por este e outros aspectos patrimoniais, o CFC, visando atender às exigências internacionais - necessidade de se elaborar consolidações de contas a

nível nacional que compõe as demonstrações contábeis e os relatórios; possibilidade de análise do impacto das políticas públicas; possibilidade de reconhecimento, avaliação e mensuração dos elementos do patrimônio público; e por último, permissibilidade de implantação do sistema de custos ao setor público - aprovou dez NBC T's que serviram de anúncio de um grandioso processo de convergência às Normas Internacionais deste setor.

Uma destas Normas, a NBC-T 16.2, é regida pela Resolução n.º 1.129/2008, trata sobre o patrimônio e os sistemas contábeis, com relação à conceituação de patrimônio público, sua classificação sob o enfoque contábil, o conceito e a estrutura do sistema de informação contábil. A referida norma conceitua o patrimônio público da seguinte maneira:

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Este conceito mostra a diversidade do conjunto de bens que compõe o patrimônio e, para este estudo em especial, nos encaminha a observar com mais atenção ao potencial de garantir o perfeito registro contábil como também a sua guarda, a fim de poder garantir a continuidade do usufruto atual, como também a certeza de poder proporcionar a disponibilização futura de serviços ou exploração pelos entes públicos.

Pouco mais de um ano depois de aprovada as NBCASP, o CFC, levando em consideração o objetivo maior de promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, resolveu efetuar algumas alterações, inclusões e exclusões em itens das NBCASP mencionadas anteriormente, através da publicação da Resolução n.º 1.268 de 2009.

Por tudo isso, aliado ao posicionamento de Cruz (2002, p.32) ao afirmar que “o patrimônio público, antes de pertencer ao grupo de autoridades que ocupa a gestão governamental, é propriedade coletiva, e como tal deve ser vigiado por todos”, consegue-se perceber a necessidade de um controle eficaz sobre os bens públicos como garantia de sua disponibilidade para atender às necessidades sociedade.

2.1.3 Classificação e conceituação dos sistemas contábeis

Não se pode imaginar um único sistema para atender a todos os requisitos necessários ao perfeito funcionamento da máquina pública e é exatamente isto o que ocorre no Brasil, há a junção de quatro subsistemas, os quais, unidos, formam o sistema contábil, com o intuito de poder, de acordo com o que preconiza a NBC T 16.2, “representar a estrutura de informações com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social”. Assim sendo, pode-se, de acordo com a norma, classificar o sistema contábil como sendo a estrutura de informação para identificação, avaliação, controle, registro, mensuração e evidenciação dos atos e fatos da gestão do patrimônio público.

O sistema contábil encontra-se subdividido em outros quatro subsistemas, os quais possuem características específicas e, conseqüentemente, oferecem dados e informações distintas, porém todos têm como objetivo comum a função de promover a disponibilização de dados e a geração de informação sobre o patrimônio público.

Platt Neto (2009) esclarece que esta informação e o registro contábil devem possuir as seguintes características: comparabilidade, confiabilidade, fidedignidade, compreensibilidade, imparciabilidade, objetividade, integridade, representatividade, tempestividade, representatividade, uniformidade, utilidade, verificabilidade e visibilidade.

Os subsistemas são intitulados da seguinte maneira: orçamentário, patrimonial, de custos e, por último, o de compensação.

O subsistema orçamentário é responsável por registrar, processar e evidenciar os atos e fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária como, por exemplo, podemos destacar: o orçamento, as alterações orçamentárias e o resultado orçamentário.

Paralelamente existe o subsistema patrimonial com a finalidade de registrar, processar e evidenciar os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio líquido, como por exemplo: alterações nos elementos patrimoniais, resultado nominal e econômico. Estas variações patrimoniais são alterações que provocam modificações nos elementos

patrimoniais da entidade, modificando ou não o seu resultado, mesmo que de forma compensatória (PLATT NETO, 2010).

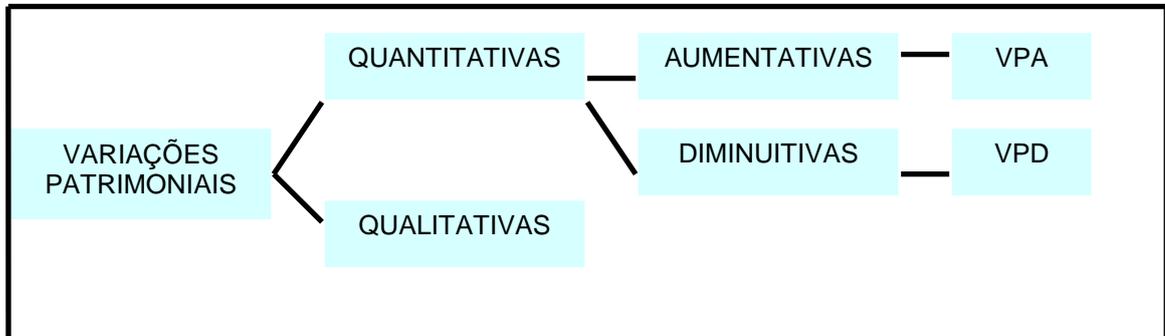


Figura 2: Variações Patrimoniais

Fonte: (STN, 2009)

Conforme está apresentado no quadro acima, as variações quantitativas são as que produzem elevação ou redução do patrimônio líquido, já as qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. Para finalizar, existem as variações patrimoniais mistas que alteram a composição qualitativa e a sua formação quantitativa dos elementos patrimoniais.

Como exemplos de variações patrimoniais aumentativas podem-se citar: a venda de bens e serviços, receita com juros, transferências intergovernamentais recebidas e descontos obtidos. Em contrapartida, como exemplos de variações patrimoniais diminutivas podem ser citadas as seguintes: remuneração e encargos do pessoal do governo e as ações sociais que almejam a redução da pobreza, sem caráter contributivo, com vistas às garantias mínimas.

Uma novidade apresentada pelas NBCASP é a introdução do subsistema de custos como mais um instrumento de suporte aos gestores públicos a fim de registrar processar e evidenciar os custos da gestão de recursos e do patrimônio públicos auxiliando com a produção de informações tais como: custos das unidades contábeis, custo das atividades desenvolvidas e bom gerenciamento dos gastos públicos.

Por último, tem-se o subsistema de compensação, que, de acordo com a NBC-T 16.2, tem a função de registrar, processar e evidenciar os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle. Como exemplos,

podemos mencionar: alterações potenciais nos itens patrimoniais, acordos, garantias e responsabilidades.

Finalmente, convém destacar a necessidade fundamental de integração dos diversos subsistemas contábeis entre si e com outros que existam no cumprimento da missão da administração pública de verificação de desempenho, avaliações de resultados, metas e riscos. Isso consta na referida norma, mais especificamente no que tange a: desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão; a avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade; a avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento; e a avaliação dos riscos e das contingências.

Para viabilizar tecnicamente a aplicabilidade dos subsistemas e, por conseqüência, o sistema contábil como um todo, adota-se de forma doutrinária e conceitual o plano de contas. Há ainda a dependência de suporte tecnológico e de profissionais habilitados para viabilizar a operacionalidade dos registros contábeis.

2.1.4 Plano de contas

Com a finalidade de promover padronização e uniformidade dos registros, a contabilidade faz uso do plano de contas o qual é visto por Araújo (2009, p. 127) como possuidor da seguinte característica:

A adoção de um plano de contas estruturado orienta a correta utilização da contas para o registro dos fatos contábeis e evita, basicamente, a falta de consistência da escrituração contábil.

Sobre este conteúdo, Piscitelli (2010, p.289) vai além, apresentando ao apresentar a capacidade de produção de dados sobre o patrimônio, com o objetivo de oferecer informações tempestivas que possam auxiliar no gerenciamento da administração pública, ao afirmar:

O plano de contas é o conjunto de títulos, previamente definidos, representativos de um estado patrimonial e de suas variações, organizados e codificados com o objetivo de sistematizar e uniformizar o registro contábil dos atos e fatos de uma gesta, devendo permitir, de forma precisa e clara, a obtenção dos dados relativos ao patrimônio.

Diante do exposto, percebe-se a necessidade de possuir um plano de contas em uma instituição, como condição para se ter um bom serviço de contabilidade. Quanto à estrutura, existe uma tendência à padronização, porém, segundo Angélico (1981) não haverá dois planos de contas iguais, pois tal elemento é projetado em função das especificidades de cada entidade e em harmonia com sua estrutura organizacional. Entretanto, de acordo com o mesmo autor, a composição fundamental do plano de contas é a mesma para todas as organizações e possui as seguintes partes (ANGÉLICO, 2009, p.217):

- a) relação das contas agrupadas segundo suas funções;
- b) descrição da função de cada conta, mostrando claramente o que ela representa;
- c) descrição minuciosa do funcionamento das contas, indicando quando são debitadas ou creditadas, seu relacionamento com outras contas, a natureza do seu saldo e tudo mais que for julgado de utilidade para uso de cada conta;
- d) fluxogramas gerais mostrando as operações básicas e as contas que deverão ser utilizadas em cada registro;
- e) fluxogramas especiais mostrando as operações mais complexas, de funcionamento mais delicado, indicando os procedimentos e os lançamentos específicos para cada caso;
- f) instruções gerais e particulares sobre a elaboração dos relatórios mensais, demonstrativos, análises, balanços gerais, peças acessórias, encerramento das contas, providências gerais etc.

O órgão responsável por baixar normas e instruções complementares, no intuito de poder promover a evolução dos planos de contas em função das necessidades demandadas é a Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com o previsto na IN/STN nº 8, de 5/11/1993.

Portanto, o plano de contas representa o instrumento pelas diversas entidades com o objetivo de individualizar cada grupo de valores que compõem o patrimônio, independente do seu volume, sendo também caracterizado por uma nomenclatura específica com a finalidade de torna-las específicas e únicas.

Assim, os acontecimentos que afetam a administração das entidades são registrados em contas próprias, as quais podem ser classificadas em patrimoniais ou de resultado em função de sua representatividade (LIMA, 2009).

As patrimoniais representam os elementos componentes do patrimônio, as quais têm seus saldos acumulados de um ano para o outro. Já as contas de resultado representam as variações deste patrimônio, compondo a apuração dos resultados, e os seus saldos são anulados, zerados, no término de cada exercício.

De acordo com Piscitelli (2009, p.290), o plano de contas compreende sete níveis de desdobramento, classificados e codificados de acordo com a seguinte estrutura:

1º NÍVEL – CLASSE _____	X
2º NÍVEL – GRUPO _____	X
3º NÍVEL – SUBGRUPO _____	X
4º NÍVEL – ELEMENTO _____	X
5º NÍVEL – SUBELEMENTO _____	X
6º NÍVEL – ITEM _____	X
7º NÍVEL – SUBITEM _____	X

Feijó (2006) faz uso de um modelo distinto didaticamente, conforme a figura seguinte:

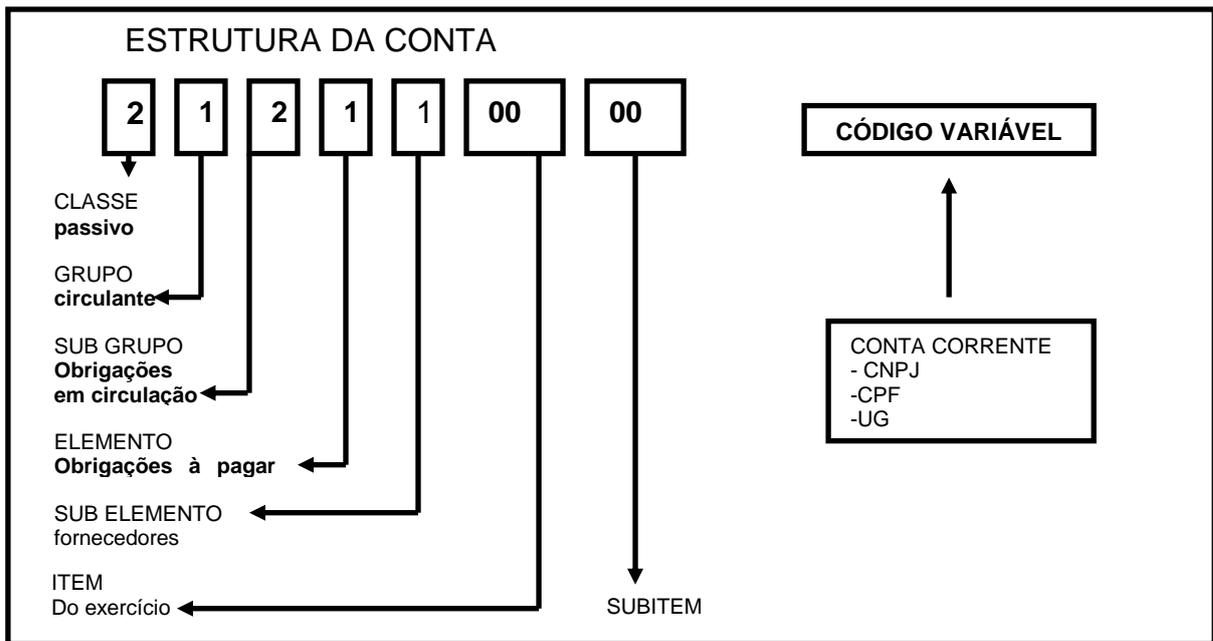


Figura 3: Estrutura da conta
Fonte: Feijó (2006)

O primeiro nível representa a classificação máxima na agregação de contas nas seguintes classes: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo do exercício e resultado aumentativo do exercício.

Em seguida, o segundo nível representa o desdobramento da classe, que possui uma estrutura básica do Plano de Contas em nível de grupo. Como exemplo convém verificar contas relacionadas ao objeto de estudo neste trabalho, ou seja, a

identificação do item em função da sua respectiva estrutura. Assim, a conta de número 1.4.2.1.1.10.00, representa os *bens imóveis de uso especial*, no caso terrenos, assim como, a conta 1.4.2.1.1.91.00, representa valores de *obras em andamento*.

Feijó (2006) nos mostra que as contas possuem identificações específicas quanto aos seguintes aspectos: descrição, circunstâncias de débito e crédito, detalhamento, natureza de saldo, condições de encerramento, etc. Além disso, esse autor classifica o código da conta corrente como sendo um elemento que possibilita maior flexibilidade no gerenciamento dos dados necessários, uma vez que este código permite um tratamento pormenorizado de informações em sintonia com uma tabela própria estruturada e cadastrada para tal finalidade.

Por outro lado, existe uma limitação do SIAFI, fato pouco verificado por muitos, porém, convém ser mencionada; trata-se da impossibilidade de se alterar o título de uma conta contábil, porque o padrão legal assim o redigiu, conforme os Anexos de números 12,13,14 e 15 da Lei Federal n.º 4.320/84. Contudo, podem ser eliminados se assim a entidade não os utilizar (ANGÉLICO, 2009).

2.2 diferenciações entre domínio público e privado e alguns controles estatais sobre os bens públicos

A prática da posse sesmarias (wikipedia, 2010) foi aplicada pela coroa portuguesa durante o processo de colonização do Brasil com o objetivo de povoamento e de produção açucareira, prevista na legislação fundiária portuguesa, e consistia na concessão da posse documental de terras em virtude simplesmente de sua ocupação para o cultivo.

Com o passar dos tempos surgiram diversas normas, conceitos e atos que disciplinam a posse de bens. De tal forma que temos o domínio público que apresenta características, prerrogativas e sujeições distintas do privado conforme nos relata Cretella (1969), quando afirma que a dominialidade pública é, então, um regime que assegura especial proteção a certos bens das pessoas administrativas, bens considerados particularmente necessários ao público ou aos serviços públicos.

Sendo assim, o domínio público é a parte dos bens públicos protegida por esse regime. Por outro lado, o domínio privado, que trata dos bens particulares, cuidado pelo direito civil, está subordinado ao regime jurídico de direito privado, sendo suscetíveis de apropriação por parte dos particulares.

Cruz (1988) nos apresenta os objetivos e a importância de três formas de controle desempenhadas pela administração pública, com o intuito de garantir dados que possam expressar o estado patrimonial da entidade: o controle operacional, o documental e o escritural.

O primeiro tem como objetivo acompanhar os programas do governo previsto no planejamento da entidade, através do mecanismo do orçamento.

Já o controle documental visa garantir a veracidade das informações, pois para o autor: “Precede ao controle escritural e obedece a uma máxima de que tudo que é contabilizável deve ter base substancial em documentação e existência real”.

Por último, o controle escritural possui um papel maior, uma vez que abrange também o controle operacional e o documental.

As finalidades da escrituração na administração pública de acordo com Cruz (1988, p.120) são:

- Evidenciar diante do Erário Público, a situação de tantos quantos arrecadam receitas, liquidam despesas, administram ou guardam bens pertencentes ao Estado;
- Tomar as contas dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;
- Atender os administradores públicos, dando-lhes informações oportunas e autênticas a cerca das operações orçamentárias e financeiras;
- Levantar balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros alcançados por determinada gestão; e,
- Instruir, do ponto de vista técnico, o desempenho operacional de órgãos incumbidos da execução da programação do governo.

Desta forma, a contabilidade como ciência social que é; e responsável por transformar dados em informações; quando lapidada por profissionais da área, através de seus relatórios com dados extra-contábeis, revela a sua essência maior no trato do patrimônio das diversas entidades. Platt Neto (2009) ao descrever a contribuição oferecida à sociedade através da produção de indicadores contábeis pelos pesquisadores do Núcleo de Indicadores Contábeis Brasileiros (NICB) e pelos seguintes autores: Kohama (2000) e Matias e Campello (2000), quanto a:

- Produção de metodologias inovadoras para o controle e gestão (PLATT NETO, 2009, p. L109);
- Identificação de aspectos socioeconômicos, organizacionais e financeiros para o diagnóstico das entidades públicas (PLATT NETO, 2009, p. L 110); e
- Análise e interpretação dos balanços públicos através de quocientes (PLATT NETO, 2009, p. L111);

2.2.1 A evolução histórica na propriedade dos bens públicos

Ao longo da história os povos sempre foram defensores de registros de posses de terras, como forma de garantir tal condição sobre as áreas. Uma prova disso é o posicionamento Imperial em 1818, antes mesmo do período imperial, quando impôs uma determinação através do Aviso Imperial, de 18 de dezembro, com o seguinte conteúdo (Documentos legislativos 1-2008-Gabinete do Deputado José Chaves, p.4):

“determina que 15 braças da linha d’água do mar, e pela sua borda, são conservadas para servidão e tudo o que toca a água da maré acresce sobre ela é da nação”.

Algumas faculdades relativas a garantia de movimentações e ao controle de imóveis ultrapassaram as gerações e suas existências continuam com aplicabilidade ativa, como por exemplo: os aforamentos, laudêmios, a usucapião e as terras de marinha.

De acordo com a Norma do Sistema de Patrimônio do Comando da Aeronáutica (NSCA-87-1), o aforamento ou aprazamento é o “contrato bilateral que a União, estados, municípios e particulares cedem a outrem ou o domínio útil de um terreno destinado à cultura ou edificação, mediante o pagamento de foro anual”.

É necessário esclarecer alguns outros conceitos como, por exemplo: Laudêmios, terras de marinha e usucapião. Os laudêmios são os valores que se paga à União, quando de uma transação com escritura definitiva de compra e venda de um imóvel. As terras de marinha, por sua vez, de acordo com o Decreto-Lei nº. 9.760, também denominado de Terrenos de Marinha “são os banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente”, e estão localizados na costa marítima brasileira, e podem

ser adquiridos por particulares por alienação, quando não houver o interesse econômico ou social em manter o imóvel, por parte da União, e tal procedimento deve ser feito através de licitação. Finalizando, convém esclarecer que os terrenos de marinha podem ser doados pela União para habitação de interesse social.

Por último, o conceito de usucapião consta no Código Civil (2002) com a seguinte redação (BRASIL, 2002):

Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire a propriedade, independentemente de título ou boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis (art. 1.238).

Conforme Cretella (1969) na idade média as terras conquistadas através dos confrontos era dividida entre o Rei e os soldados. A parte do rei era destinada ao uso da Coroa e à defesa do Estado e a parte que coube aos soldados, dada como prêmio foi o que através da hereditariedade originou os feudos.

Já no Estado Moderno, de acordo com Cretella (1969, p. 25):

Enfim, as grandes codificações do direito civil, em fins do séc. XVIII e princípios do século XIX regulam a matéria, declarando-se as coisas públicas como propriedade geral do estado, o domínio público, o bem público, a propriedade inquestionável do Estado.

Ocorreu assim o marco, uma grande representatividade de significação que caracterizou o bem público e sua posse; fazendo com que, cada vez mais, e sobre maior amplitude, tal assunto seja tratado pelas constituições futuras.

A Constituição da República Federativa do Brasil (CF) determina em seu art. 5º a inviolabilidade do direito à propriedade, e em seu inciso XXIII que “a propriedade atenderá a sua função social”.

Convém mencionar o posicionamento do Juiz Federal, Manoel Lauro Wolkner de Castilho (1994, p.12 apud FACHIN; RAMBO, 2000, p.34) que nos relata da possibilidade de rejeição das pretensões de um proprietário com o imóvel registrado que “não dá à propriedade nenhuma função social nos termos da lei, como reconhecer a aquisição delas por particulares, quando nelas o ocupante der cumprimento exato e atual das exigências sociais”.

Finalizando, o Juiz expõe que interessa mais a lei no seu verdadeiro sentido, ao administrador, ao Juiz e ao Estado, que as terras sejam úteis instrumentos de justiça, riqueza comum e de igualdade

Dessa maneira, o proprietário que deixar de fazer uso e gozar de sua propriedade, apenas exercendo o direito de dispor do bem (CC 2002, art. 524), possui direitos duvidosos para reaver o imóvel do poder de quem quer que injustamente o possua.

Esta ausência da presença do proprietário realizando uma destinação às suas propriedades, aliada à necessidade de moradia por parte dos sem teto e à carência de áreas para o plantio no que tange aos sem terra, tem provocado constantes conflitos devidos às invasões irregulares em áreas urbanas e rurais.

Outro grande problema reside na ocupação irregular das áreas de marinha, que além de ser uma postura muitas vezes não autorizada, tem provocado alterações significativas na paisagem natural e conseqüentemente na continuidade das espécies nativas da flora e fauna de uma dada região.

2.2.2 Apresentação do DASP

A origem da contabilidade pública no Brasil deu-se com a chegada dos portugueses, na então Terra de Santa Cruz, como era conhecido o Brasil, com o conselho Ultramarino e com o Conselho da Fazenda. Todavia, somente a partir de 28 de junho de 1808, com o surgimento de um “alvará”, instauram-se as normas contábeis objetivando o controle das operações da máquina pública (CRUZ, 1988).

O referido Autor nos esclarece três desafios postos adversamente à introdução da contabilidade pública no Brasil. O primeiro obstáculo encontrado, em 1832 a 1849, foi o de encontrar profissionais aptos a introduzirem tais normas. Em seguida, em 1905, a crise do café exigiu uma reorganização da contabilidade, a qual iniciou em São Paulo e estendeu-se aos demais estados devido à sua aprovação. Por último, em 1914, em função da necessidade de se obter recursos externos, surgiu o balanço de ativo e passivo. Depois de superados estes entraves, em 1922, através do Decreto 4.536 foi criada a Contadoria Geral da República e a implementação do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A administração pública a partir de 1930, com a Revolução Getulista, e mais expressivamente, após a Segunda Guerra Mundial, viu-se na obrigatoriedade de investirem esforços a fim de combater fatores negativos do subdesenvolvimento, da

ineficiência e da baixa produtividade. É neste contexto que surgiu o DASP com o objetivo de implementar uma reforma administrativa. Na opinião de Medeiros (1967, p.06)

os princípios normas, funções e órgão componentes do Sistema Administrativo vigente, ressentem-se e buscam, de maneira incoercível, urgentes aperfeiçoamentos, quer no tocante às estruturas, quer no referente à respectiva capacidade operacional.

Portanto, para desempenhar com êxito as suas atribuições, devido ao crescimento do país, surgiu a necessidade de modernização para que o país se tornasse mais uma nação evoluída.

Para Menezes (1967), os métodos operacionais desenvolvidos encontravam-se obsoletos, as estruturas superadas e as práticas de empirismo administrativo provocavam constantes tensões e desajustamentos.

No século XX, o Estado assumiu uma postura ativa, sendo classificado como estado ação, ao contrário de como havia sido caracterizado no século XVIII, como o estado policial, pois uma sociedade justa e eficiente, precisa de um estado forte.

A reforma administrativa começou a ser vislumbrada com a publicação do Decreto-Lei n.º 200 de fevereiro de 1967. De acordo com Medeiros (1967), a administração pública ineficiente e morosa encontrava-se ameaçada pela hipertrofia das rotinas cartoriais e em contradição com aquela época, sem condições de solucionar os problemas e capacidade de recrutar, no mercado, as capacidades e valores que precisava.

Convém mencionar aqui a realidade a ser superada pelo DASP através da transcrição dos conceitos resumidos pelo Seminário Internacional de Administração Pública realizado em fevereiro de 1952, no Rio de Janeiro:

é nas práticas arbitrárias da administração de pessoal, na elaboração caótica de orçamento, no sistema anárquico de aquisição, conservação e distribuição de materiais e equipamentos, na ausência de planejamentos e de planos, é na falta de coordenação, é no tratamento superficial da documentação e das relações públicas, que vamos surpreender os traços inequívocos do empirismo conformado, a marca da rotina centenária, o selo das coisas obsoletas, o clima do “processo”, a cadeia sem fim de despachos interlocutórios, os desperdícios institucionalizados, a desordem econômica, a ausência de responsabilidade, numa palavra o reino prosaico da má burocracia na sua expressão mais estatizante. Essa defasagem entre atividades fins e atividades meios decorre da circunstância de que enquanto as primeiras são orientadas e exercidas por profissionais de formação regular, sempre alertas ao progresso das respectivas técnicas, as segundas estão entregues, na maioria das Unidades de Governo, a autodidatas e funcionários sem base adequada de conhecimentos...” (Cf. *REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO*, Documentário, maio de 1952, apud MEDEIROS, 1967).

Segundo Medeiros (1967, p.22), “aliada a esta expansão surgiu também a necessidade do aprimoramento do elemento humano para poder movimentar a máquina administrativa”. Tal foi a importância do fator pessoal, que o então presidente da República, Costa e Silva, colocou o humanismo social como centro e base de sua filosofia governamental.

A carência de funcionários qualificados técnica e psicologicamente, para realizarem suas atribuições, era um obstáculo a ser superado. Além disto, as práticas ilegais, que paulatinamente vêm sendo excluídas nas esferas governamentais, têm sua descendência num passado próximo, pois na década de 60 era o “filhotismo político” que funcionava como ferramenta de proteção paternalista, garantindo regalias não previstas legalmente; este posicionamento conta numa publicação do Serviço de Documentação, de Brasília, com o seguinte título: *A realidade do DASP no panorama nacional* (MEDEIROS, 1967).

Tudo isso apenas expressa o contrário do que se espera dos administradores públicos, uma vez que a população necessita de gestores que atuem com eficiência, eficácia e efetividade.

A eficiência expressa o desempenho nas ações com o objetivo de alcançar resultados, levando-se em consideração a quantidade de recursos destinados na produção de bens ou serviços; Já a eficácia é a capacidade que o administrador possui de atingir suas metas, através da comparação dos resultados alcançados com os previstos; por último, a efetividade implica na capacidade que possui o gestor público de satisfazer as necessidades da coletividade.

Desta maneira, é necessário que os agentes da administração pública coíbam práticas irregulares e, considerando a escassez de recursos públicos, e passem a agir com os atributos da eficiência, eficácia e da efetividade (BEZERRA FILHO, 2008)

Para combater tal situação paternalista e aperfeiçoar o funcionalismo público, foram impostas condições e exigidos requisitos mínimos como forma seletiva para ingresso nos diversos quadros e áreas do setor público, com a aplicação da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964 e, posteriormente com a Lei n.º 5.177, de 29 de setembro de 1966. Futuramente, tal determinação passou a ser consagrada definitivamente na Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967.

2.2.3 SIAFI

Em 1964, por meio da Lei nº 4.516, de 1º de dezembro, levando-se em consideração a necessidade de um mecanismo que promovesse maior controle e transparência sobre a receita e os gastos públicos, foi criado o SERPRO, que é a maior empresa pública de prestação de serviços em tecnologia da informação do Brasil.

Esta empresa foi a responsável pela criação de um sistema capaz de solucionar diversos problemas de natureza administrativa na gestão dos recursos do governo federal (Lima 2009).

O desfecho operacional ocorreu em virtude da autorização legal da criação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, por meio do Decreto n.º 95.452, de 10-3-1986. Convém ser destacado o conteúdo do artigo 12 deste Decreto.

Fica o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), autorizado a ajustar, a contratar ou ajustar a execução, o desenvolvimento e a manutenção de serviços de computação eletrônica, visando a modernização e a integração dos sistemas de programação financeira, de execução orçamentária e de controle interno do Poder Executivo, nos Órgãos centrais, setoriais e seccionais.

O sítio eletrônico da Força Aérea Brasileira explica que o SIAFI é um sistema informatizado que processa e controla, por meio de terminais instalados em todo o território nacional, a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da administração pública direta federal, das autarquias, fundações e empresas públicas federais.

Lima (2009, p.95) apresenta outra definição sobre este mecanismo, onde apresenta o SIAFI como sendo “o principal instrumento de gestão da STN, que, por seu intermédio, realiza o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e financeira do Governo Federal”.

Vários são os objetivos do SIAFI, porém, convém destacar; o que para Piscitelli (2010) é caracterizado como um dos principais objetivos; a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional.

Esta unificação, por meio do Decreto nº 93.872/86, estabeleceu alguns aspectos sobre o funcionamento do caixa único do tesouro, conforme mencionado pelo mesmo autor (2010, p.216):

- A realização da receita e da despesa da União será feita por via bancária em estrita observância ao princípio da unidade de caixa, e o produto da arrecadação de todas as receitas da União será obrigatoriamente recolhido à conta do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil;
- Esses recursos serão mantidos no Banco do Brasil, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas formalmente processadas e dentro dos limites estabelecidos na programação financeira;
- Compete à STN aprovar, em ato próprio, o limite global de saques de cada Ministério ou Órgão, estabelecendo ao montante das dotações e à previsão do fluxo de caixa do Tesouro Nacional.

Silva (2004) apresenta fatores que condicionam as organizações públicas a implementarem novas tecnologias de informação, afim de viabilizar a gestão das receitas, despesas e do patrimônio público. O autor destaca que as ações governamentais precisam se revestir das características da economicidade e da eficiência, com a finalidade de atender às crescentes reivindicações da sociedade.

Sabe-se que a população exige serviços, obras, segurança e hospitais, porém, aliado a este leque de anseios, a sociedade clama também por redução de impostos, taxas e contribuições.

Com este raciocínio, percebe-se a necessidade dos diversos órgãos para a realização de suas atividades fins. Parte da solução foi encontrada no uso da moderna ferramenta da tecnologia da informação, que possui os atributos da velocidade e flexibilidade no reconhecimento das necessidades e transformação dos dados em informações, Silva (2004).



Figura 4: Fluxo do processo decisório
Fonte: Silva (2004, p. 238)

Dentre os objetivos do SIAFI, convém mencionarmos alguns citados por Machado (apud CAROLINE, 2006):

- Prover os Órgãos Centrais, Setoriais e Executores com mecanismos adequados de controle da execução orçamentária, financeira e contábil;
- Fornecer meios para agilizar a programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Nacional;
- Permitir que a Contabilidade Pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais para todos os níveis da administração;
- Integrar e compatibilizar as informações disponíveis nos diversos órgãos;
- Unificar os recursos de caixa do Governo Federal;
- Modernizar e padronizar a administração financeira; e
- Eliminar a defasagem na escrituração contábil e as inconsistências de dados.

O SIAFI é um sistema que possui sua estrutura centralizada em Brasília, ligado por teleprocessamento aos órgãos do Governo Federal por todo o País e no exterior, garantindo o acesso às quase 13.000 unidades gestoras ativas; o sistema está organizado através de subsistemas, num total de 21 subsistemas, e estes por sua vez encontra-se dividido em módulos, onde são agregadas inúmeras transações que guardam características comuns entre si (Lima, 2009)

Várias são as vantagens disponibilizadas por esta ferramenta gerencial, porém, o acesso a estas só é possível após o devido cadastramento e habilitação dos usuários. Surge desta forma, a figura dos “cadastradores de órgão”, que são os servidores indicados pelos diversos órgãos da Administração Direta do Governo Federal à STN, responsáveis pelo cadastramento dos usuários no âmbito do respectivo órgão.

Lima (2009, p. 96) revela algumas vantagens do SIAFI, quando comparado com outros sistemas em uso no âmbito do Governo Federal.

- sistema disponível 100% do tempo e *on line*;
- sistema centralizado, o que permite a padronização de métodos e rotinas de trabalho;
- interligação em todo o território nacional;
- utilização por todos os órgãos da Administração Direta, em todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário);
- utilização por grande parte da Administração Indireta; e,
- integração periódica dos saldos contábeis das entidades que ainda não utilizam o SIAFI, para efeito de consolidação das informações econômico-financeiras do Governo Federal – à execução das sociedades de economia mista, que têm registradas apenas a participação acionária do Governo – e para proporcionar transparência sobre o total dos recursos movimentados.

Por outro lado, é necessário destacar que a constante utilização desta ferramenta gerencial provoca nos contadores uma acomodação das práticas realizadas devido à forma mecanizada com que é executada, e como consequência, o não conhecimento do que ocorre por trás de um simples lançamento contábil, o qual produz diversos outros lançamentos em tal sistema. Portanto, existe a necessidade que os contadores possuam mais conhecimento que os analistas de sistemas.

A forma como as contas contábeis são identificadas no SIAFI representa mais um mecanismo de integração e padronização. De acordo com Feijó (2006) estas contas possuem classificação e codificação específicas e estão estruturadas por níveis de desdobramento conforme abordagem feita no item 2.1.4 deste trabalho.

A fim de efetuar uma abordagem prática, convém, a observância, de forma ilustrativa e nos interesses deste trabalho monográfico, de três tipos de contas contábeis sujeitas a adições ou subtrações de valores, através de créditos ou débitos, ou seja, incorporações ou baixas no mês.

Conta Contábil	Classificação
1.4.2.1.1.00.00	Bens imóveis
1.4.2.1.1.10.00	Bens Imóveis de uso especial
1.4.2.1.1.91.00	Obras em andamento

Quadro 3: Exemplos de contas contábeis.

Fonte: Norma do Sistema de Patrimônio do Comando da Aeronáutica (NSCA 87-1).

Este sistema de administração nos oferece a possibilidade de realizar dois tipos de consultas *on line*, via terminal de vídeo: consulta analítica e consulta sintética. Possuindo cada uma sua estrutura específica, a analítica possui dados e informações atualizadas até o instante em que foi solicitada, uma vez que utiliza os próprios arquivos nos quais ocorrem atualizações diárias do sistema; já a consulta sintética, apresenta dados e informações atualizadas até um dia útil anterior à data da consulta.

2.2.4 O SPIUnet

O Brasil por ser um país de dimensões continentais, dividido em cinco regiões com características específicas, cada uma possuindo suas virtudes e riquezas abundantes, como também necessidades e distintas para o perfeito funcionamento e manutenção das necessidades da população inserida nas mesmas, carece de uma administração que gerencie sua estrutura física.

A fim de garantir o atendimento às necessidades da sociedade, que busca, constantemente, a evolução sob diversos aspectos como, por exemplo, moradia, segurança, transportes e educação, é indispensável o apelo à diversas tecnologias da informação como ferramenta de suporte.

Em sintonia com esta realidade, o governo federal; através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; faz uso do SPIUnet – Sistema de Gerenciamento do Imóveis de Uso Especial da União. – para realizar a gerência da utilização dos imóveis da união de caráter “Bens Imóveis de Uso Especial” (CRUZ, 2010), e tem como objetivos específicos, de acordo com o sítio eletrônico do Governo Federal (www.ministerio.gov.br):

- manter o cadastro de imóveis e usuários;
- emitir relatórios gerenciais;
- permitir utilização de elementos gráficos (mapas e fotos de imóveis); e,
- disponibilizar informação em interface simplificada e moderna.

O SPIUnet trabalha de forma interligada ao SIAFI, sendo responsável por alimentar a base de dados deste.

O cadastramento possibilita incluir e alterar imóveis e utilizações; a atualização por sua vez, é a capacidade que o sistema possui de auxiliar no gerenciamento dos imóveis pela SPU e projeções regionais.

O cadastramento dos bens imóveis no âmbito da Aeronáutica é feito pelo responsável patrimonial através do preenchimento de uma ficha de registro analítico.

A identificação é feita por um código alfa numérico, composto por três grupos, separado por ponto e hífen. O primeiro grupo refere-se à sigla da unidade da federação; o segundo grupo identifica a área ou grupo de terrenos, que formam uma única área; e, o terceiro grupo representa cada um dos terrenos integrantes do

conjunto, caso se trate de uma área simples, este último grupo será constituído por três zeros.

Como exemplo, pode citar uma área localizada na Bahia (BA), constituída apenas por um único terreno, e considerando que a ele tenha sido atribuído o número 005; o mesmo tem a seguinte codificação: BA. 005 – 000.

Juntamente com os terrenos, existem a suas respectivas benfeitorias, que possuem identificação complementar às dos terrenos, a fim de caracterizar mais detalhadamente o imóvel; tais benfeitorias possuem a seguinte codificação de utilização: D – depósito; E – Edificação; H – Hangar; I – Infra-estrutura (pista de pouso, rolagem; pátio; arruamentos em geral; dentre outros); P – Paiol; R – Residência. Assim sendo, a utilização conjunta da codificação dos terrenos e das respectivas benfeitorias caracteriza a identificação imobiliária no âmbito do Ministério da Defesa, conforme os exemplos abaixo (NSCA 87-1):

PA.004-20-11-P-005 – Paiol n.º 5 da Base Aérea de Belém, situado na área 004 do estado do Pará;

TO.005-15-13-H-002 – Hangar n.º 2 do Parque de Manutenção do Tocantins,. Situado na área 005 do estado do Tocantins; e

CE.005-INFRA-D-001 – Depósito da INFRAERO, situado na área 005 do estado do Ceará.

3 ESTUDO DE CASO

Neste capítulo ocorre a descrição do desenvolvimento do trabalho, alicerçado em informações colhidas de diversas fontes, em práticas aplicadas no setor de trabalho em questão (Seção de Patrimônio da Base Aérea de Florianópolis), verificação dos relatórios produzidos pelo setor, como também a identificação das deficiências e virtudes das ferramentas de controle utilizadas no controle patrimonial pelas diversas instituições.

Inicialmente serão apresentados aspectos referentes ao cotidiano da entidade em estudo, a fim de possibilitar uma contextualização adequada da abordagem proposta, como também, a inclusão da seção em estudo no âmbito da administração da aeronáutica.

Finalizando, iremos analisar uma situação prática e concreta, vivenciada em um setor similar ao em estudo, identificando as conseqüências provocadas por um erro durante a realização dos trabalhos e suas implicações; com vistas a possibilitar o entendimento e a abrangência de tais procedimentos.

O disciplinamento geral do gerenciamento de bens imóveis é atribuído ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.1 Ministério do Planejamento

Administrar o patrimônio da União é um dos grandes desafios do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que possui em sua estrutura a Secretaria de Patrimônio da União.

Desde o início da colonização brasileira por Portugal, houve preocupação com a ocupação das terras brasileiras com o objetivo de povoar e colonizar o território brasileiro (Fonte: Documentos Legislativos-1/2008).

No ano de 1531, deu-se início a um processo de ocupação do solo com a adoção do Sistema de Capitâneas Hereditárias, no qual ficava sob a

responsabilidade dos donatários a distribuição, controle e fiscalização da terra. Em seguida, com a criação do Governo Geral sediado em Salvador, ocorreu a passagem das responsabilidades fundiárias para os Governadores Gerais. E assim, de forma desorganizada, com o passar dos anos, o sistema fundiário existiu até a independência do Brasil em 1822.

Pouco antes da independência; porém no mesmo ano, 1822, levando-se em consideração o quadro fundiário brasileiro, que estava numa condição caótica e tumultuada; foi aplicada uma solução emergencial, através da Resolução de 17 de julho, que suspendeu todas as concessões de terras, até o surgimento de uma lei especial que regulasse tal conteúdo por completo.

Depois de quase três décadas, a chegada da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou o regime jurídico aplicável às terras públicas. Esta lei, de acordo com Junqueira (1967), chegou a ser classificada como uma das leis mais perfeitas que o Brasil teve. A perfeição atribuída deveu-se a características liberais, humanas e conhecedoras da realidade brasileira. O surgimento desta lei originou a criação da primeira repartição pública, com a incumbência de solucionar o problema fundiário, denominada Repartição Geral das Terras Públicas, regulamentada pelo Decreto n.º 1.318, de 30 de Janeiro de 1854.

Outro avanço ocorreu após a promulgação da república, em 1909, com a criação da Diretoria do Patrimônio Nacional, com o objetivo comum de cuidar das terras públicas. Com o passar do tempo, este órgão teve outras denominações: passou a ser conhecido como Diretoria do Domínio da União (Decreto n.º 22.250/32); em seguida, Serviço de Patrimônio da União (Decreto-lei n.º 6.871/44); por último, através do Decreto n.º 96.911, de 3 de outubro de 1988, recebeu sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando então, fazia parte da estrutura do Ministério da Fazenda.

Hoje, a Secretaria de Patrimônio da União faz parte da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; devido à alteração, sofrida em 1999, na lei que discorre sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

A SPU depois de ter sido submetida, em 1999, a um processo de planejamento estratégico; tem a sua estrutura funcional constituída por 22 Gerências Regionais de Patrimônio da União – GRPU's, além de cinco Gerências de Área que compõem o Órgão Central da SPU. As Gerências Regionais de Patrimônio da União encontram-se divididas em dois grupos, Gerências classe A e Gerência classe B, em

função do seu desempenho em arrecadação de receitas patrimoniais e base cadastral de imóveis da União. Atualmente a SPU possui em sua estrutura oito Gerências Classe A e quatorze de classe B, de acordo com o quadro abaixo.

	Gerências Regionais	Estados Brasileiros e DF
Classe A	Bahia	1
Classe A	Espírito Santo	2
Classe A	Maranhão	3
Classe A	Pará (abrangendo o estado do Amapá)	4,5
Classe A	Pernambuco	6
Classe A	Rio de Janeiro	7
Classe A	Santa Catarina	8
Classe A	São Paulo	9
Classe B	Alagoas	10
Classe B	Amazonas (abrangendo o Estado de Roraima)	11,12
Classe B	Ceará	13
Classe B	Distrito Federal	14
Classe B	Goiás (abrangendo o Estado de Tocantins)	15,16
Classe B	Mato Grosso (abrangendo os Estados de Rondônia e Acre)	17,18,19
Classe B	Mato Grosso do Sul	20
Classe B	Minas Gerais	21
Classe B	Paraíba	22
Classe B	Paraná	23
Classe B	Piauí	24
Classe B	Rio Grande do Norte	25
Classe B	Rio Grande do Sul	26
Classe B	Sergipe	27

Quadro 4: Localização das Gerências Regionais.

Fonte: (MPOG, 2011)

O sítio eletrônico do governo federal nos apresenta diversas formas de utilização para o patrimônio imobiliário da União, quanto à sua aplicabilidade seja no serviço público federal ou em atendimento ao interesse público e social.

Quanto à utilização no serviço público federal existe a aplicação em finalidades como: instalação de unidades militares, autarquias, empresas públicas, reservas ecológicas, reservas ambientais, dentre outras.

Paralelamente e com grau de importância equivalente, existe a possibilidade de atendimento dos anseios da coletividade com mecanismo que se tem à disposição na estrutura patrimonial da União, para tanto a União precisa trabalhar em parceria com os Estados e municípios com o objetivo de atender as seguintes necessidades demandadas pela população:

- Ordenamento urbano;
- Destinação de imóveis para atendimento aos programas de reforma agrária;
- Implementação de projetos de assistência social; e

- Realização de programas sociais de habitações populares de baixa renda, dentre outros.

Desta forma, pode-se perceber que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretaria de Patrimônio da União tem ao seu dispor ferramentas que podem colaborar para reduzir os problemas sociais que existem em nosso País. Quando atendidos com eficácia os objetivos aqui mencionados, o Estado estará influenciando diretamente em assuntos relacionados a geração de emprego e renda, quando da correta exploração dos bens imóveis sob domínio da União.

Como exemplo, levando-se em consideração a missão da SPU de que cada imóvel da União cumpra a sua função sócio ambiental, temos a implementação de projetos turísticos na orla brasileira. Destaca-se que a orla oceânica é rica em sua fauna e flora, não se esquecendo do respeito aos limites de exploração, a fim de garantir a continuidade da atividade, garantindo desta forma a geração de emprego e renda.

Uma demonstração prática da preocupação desta Secretaria com a destinação de bens com a vocação ambiental pode ser percebida através da publicação da Portaria n.º 198, de 20 de julho de 2007, tal mecanismo normativo visa a ordenação, garantia e respeito do uso adequado dos bens públicos, ou seja, em função da demanda por bens imóveis disponíveis sob responsabilidade de uma determinada GRPU, a qual por sua vez terá a incumbência de promover a sua destinação.

Outra expressão de preocupação da SPU, quanto à destinação dos bens imóveis, é percebida através da criação de um grupo de trabalho, que trabalhará juntamente com representantes indicados por membros do Ministério das Cidades, conforme preconiza a Portaria n.º 80, de 26 de março de 2008, a qual tem os seguintes objetivos de acordo com o art. 1º:

Art.1º. Parágrafo único - São objetivos do Grupo de Trabalho:

I. Propor critérios para a transferência de áreas da União com vocação habitacional para associações e cooperativas de interesse social;

II. Propor estratégias para identificação e avaliação do potencial construtivo de áreas da União com vocação para a provisão habitacional de interesse social, em apoio às Gerências Regionais do Patrimônio da União.

III. Propor estratégias e formular ações para o fortalecimento da gestão democrática nas ações de regularização fundiária e provisão de habitação de interesse social em áreas da União.

Percebe-se, assim, que diversas são as competências da SPU, porém, uma delas se destaca que são as práticas em função da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), no que tange à formulação, implantação e avaliação da mesma. Além das práticas de incorporação, destinação e caracterização dos imóveis sob a guarda da União; assim como a gestão das receitas provenientes do uso desses imóveis.

Para tanto, a SPU tem tomado algumas iniciativas no que diz respeito à aplicação e condução da PNGPU, com a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para tratar da Gestão Patrimonial da União, através do Decreto Presidencial de 11/9/2003, que estabeleceu os princípios e diretrizes da política e da gestão patrimonial da União.

Os princípios e diretrizes contidos nesta norma, aliados ao planejamento estratégico estruturado durante os encontros nacionais e regionais dos superintendentes, foram responsáveis pela determinação da nova missão, visão e valores da instituição, como também os desafios estratégicos para o alcance das diretrizes estabelecidas.

A missão e a visão da SPU são apresentadas no sítio de Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG, 2010)

A missão da SPU é:

Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função sócio-ambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação

Já a visão de futuro da SPU é:

Ser, até 2017, uma instituição com gestão plena e participativa de todos os imóveis da União, com obediência aos aspectos legais e sentido social na destinação do patrimônio.

Como valores a SPU têm o compromisso político e social, construção coletiva e ousadia.

Os resultados obtidos com a aplicação da gestão estratégica na SPU, através da realização de encontros nacionais e regionais, realizados ao menos duas vezes durante o ano, têm proporcionado uma maior integração entre as diversas superintendências objetivando o desenvolvimento participativo das práticas executadas.

Com relação à Base Aérea de Florianópolis, ela encontra-se subordinada ao Comando da Aeronáutica, antigo Ministério da Aeronáutica, que passou a condição de Ministério da Defesa, abrangendo as três forças armadas em um único ministério. A seção de Patrimônio da Base Aérea de Florianópolis, que é o objeto de estudo desta pesquisa, trabalha de forma integrada à Gerência Regional de Patrimônio da União, localizada no centro da Cidade de Florianópolis/SC, para efeito de esclarecimentos de assuntos referentes à questão patrimonial, como por exemplo: incorporação de terrenos a uma área de posse da BAFL e legalização de terrenos. No contexto da Aeronáutica, a seção de patrimônio realiza prestações de contas internamente ao comandante da unidade e ao Comando Aéreo Regional, localizado na cidade de Canoas no Rio Grande do Sul.

3.2 Força Aérea Brasileira (FAB)

A Força Aérea Brasileira unida às outras duas forças, ao Exército e à Marinha, compõe as instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, com o objetivo de garantir a defesa da pátria, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem (CF 98, art. 142).

Adicionalmente, conforme consta no sítio eletrônico da FAB (FAB, 2010), além das atribuições constitucionais de defender o Brasil, mantendo a soberania do espaço aéreo brasileiro e impedindo seu uso para a prática de atos hostis ou contrários aos interesses nacionais; a Aeronáutica submete-se também ao perfeito cumprimento de atribuições subsidiárias por parte do seu comando, como por exemplo: cooperar como desenvolvimento social, cooperar na repressão a delitos transnacionais e cooperar com a defesa civil.

A estrutura administrativa superior à BAFL inicia-se pelo Ministério da Defesa; o qual é subdividido, originando o Comando das três forças armadas; logo em seguida, a FAB encontra-se subdividida em sete Comandos Aéreos Regionais (COMAR); os quais são subdivididos administrativamente nas diversas unidades administrativas, dentre as quais se encontra a BAFL.

Prova disso, são os apoios prestados pela Força nos recentes desastres ocorridos nos estados de Santa Catarina (2009) e no Rio de Janeiro (2011) quando colaborou com o transporte de alimentos, instalação de hospitais de campanha e resgate de desabrigados.

Por meio do Decreto n.º 31.402, de 08 de setembro de 1952, foi estabelecido o RADA (Regulamento da Administração da Aeronáutica), onde existe a previsão legal de que a administração do COMAER.

O COMAER possui a finalidade de coordenar, planejar, executar e controlar a destinação de recursos de todas as fontes, com o objetivo de possibilitar o cumprimento de sua função constitucional, assim como as suas atribuições subsidiárias.

Com este intuito de administrar os recursos da Força Aérea, e cumprindo uma determinação do RADA, conforme citado no sítio eletrônico da Aeronáutica, foi criada a SEFA (Secretaria de Finanças da Aeronáutica) com a finalidade de superintender as atividades de administração financeira, contabilidade e auditoria, e de integrar, como órgão setorial, o sistema correspondente na Administração Federal (SIAFI).

3.3 Base Aérea de Florianópolis.

A BAFL está situada no Sul da Ilha de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, e sua principal atribuição é prestar apoio ao Segundo Esquadrão do Sétimo Grupo de Aviação (2º/7º GAv) e as unidades sediadas, como é o caso do Departamento de Controle do Espaço Aéreo de Florianópolis (DTCEA-FL) e da Prefeitura de Aeronáutica de Florianópolis (PAFL).

A Base Aérea recebeu esta denominação em 30 de dezembro de 1970, através do Decreto n.º 67.994, porém já existia desde 1923, quando foi criada como uma Organização Militar da Marinha do Brasil, com o nome de Centro de Aviação Naval.

Somente dezoito anos após, em 1941, com a criação do Ministério da Aeronáutica, passou a ser administrado pela Força Aérea Brasileira e teve como primeira denominação, sob comando da Aeronáutica, de 14º Corpo de Base Aérea.

E desde sua instalação, quando se vivia a euforia da Segunda Guerra Mundial, suas atividades formam voltadas ao patrulhamento anti-submarino e proteção contra comboios. Por último, em 1981, foi inaugurado o 2º/7º GAv, intitulado de Esquadrão Phoenix (FAB, 2010).

O Esquadrão Phoenix, atualmente, está operando com aeronaves Bandeirulhas, EMBRAER 111, P-95B, chamadas de Bandeirantes Patrulha. A missão desse esquadrão é a vigilância marítima, busca e salvamento no Sul do Brasil, desde o Chuí, no Rio Grande do Sul, ao Espírito Santo, com a função de detectar, localizar e se necessário for, está apto a neutralizar alvos hostis, que empreendam ações contra a soberania brasileira, provenientes do céu, terra ou mar.

A Base Aérea de Florianópolis está, administrativamente, estruturada de acordo com o organograma da figura abaixo, conforme preconiza o seu Regimento Interno (FAB, 2010).

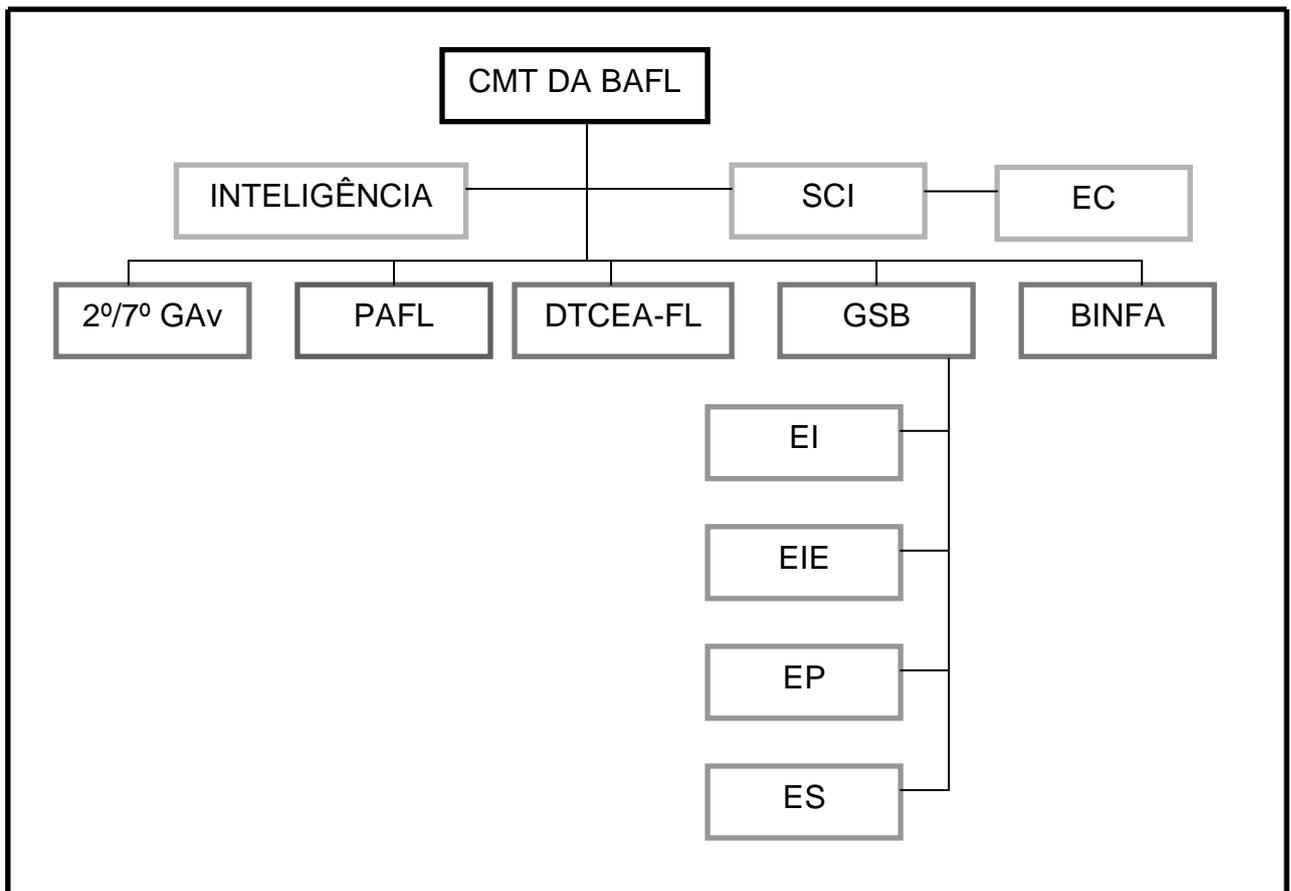


Figura 5: Organograma administrativo da BAFL.

Fonte: (FAB, 2010) - adaptado pelo autor.

Através da figura pode-se verificar que existem duas seções de assessoramento (Seção de Inteligência e a Seção de Controle Interno) e um Esquadrão (Esquadrão de Comando) diretamente ligados ao Comando da OM. A Unidade Gestora, além de prestar apoio às três Unidades (2º/7º GAv, PAFL e DTCEA-FL), está dividida administrativamente, em um BINFA e em outros quatro esquadrões (de Intendência, de Infra Estrutura, de Pessoal e o de Saúde) formando e comandados por um Grupo de Serviço de Base (GSB), com as mais diversas atividades, para o perfeito funcionamento da Unidade Militar.

O Grupo de Serviço de Base é composto pelos seguintes esquadrões, num total de quatro: Esquadrão de Intendência, Esquadrão de Infra-Estrutura, Esquadrão de Pessoal e Esquadrão de Saúde. A Seção de Patrimônio, que é observada neste trabalho, faz parte do Esquadrão de Infra-Estrutura.

3.4 Seção de Patrimônio

A classificação da área de uma organização responsável pela atividade patrimonial é dada em função da complexidade, do ramo de atuação e do tamanho da entidade. Neste trabalho serão dadas diversas denominações ao mesmo setor (Setor de Controle de Bens Patrimoniais, Departamento de Patrimônio, Divisão de Patrimônio e Seção de Patrimônio), porém todas se referindo ao mesmo ambiente à Seção de Patrimônio, a qual está inserida no Esquadrão de infra estrutura.

Quanto às responsabilidades, elas figuram sob dois prismas, o físico e o contábil; os aspectos físicos, com relação ao que tange à: emissão de termos de responsabilidade, baixa, alienação e realização de inventários, dentre outros. Já quanto aos aspectos contábeis, a seção desempenha atividades relacionadas à: alguns tipos de análise, registros patrimoniais, cálculos de depreciação, entre outras.

A Seção de Patrimônio tem a função de efetuar os registros e regularização dos bens da UG, em sua área de jurisdição, no SIAFI, com o objetivo de manter a regularização da situação patrimonial de tais bens (NSMA-87.1).

Para o alcance de tais objetivos, este setor desempenha diversas atividades relacionadas à conservação, regularização e acompanhamento da condição patrimonial da Organização Militar. Dentre as atividades, quanto aos imóveis sob

sua jurisdição, podemos destacar as seguintes de acordo com a Norma do Sistema de Patrimônio do Ministério da Aeronáutica (NSMA 87-1):

- Uniformização dos procedimentos de aquisição, tombamento, permuta e alienação de bens imóveis, bem como os de sua cessão para fins de utilização econômica;
- Regularização, guarda e conservação da documentação referente ao domínio e posse dos imóveis;
- Registro das benfeitorias aos mesmos incorporadas;
- Preservação dos direitos e a promoção da defesa dos interesses da Aeronáutica nas esferas administrativas e judiciária;
- Normatização dos assuntos pertinentes ao Patrimônio Imóvel sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica; e
- Exame de todas as questões relativas a imóveis que possam interferir como os interesses do Comando da Aeronáutica.

Assim sendo, a seção enquadra-se perfeitamente na realização do seu papel maior, pois, de acordo com Bernardes (2008), a administração patrimonial ao efetuar o controle patrimonial deve anexar funções como identificação, aquisição, baixa, preservação e gestão, de forma a adquirir uma maior abrangência.

Tal Seção encontra-se, no organograma da instituição, inserida no Esquadrão de Infra Estrutura conforme a figura abaixo e com as atribuições que lhe são atribuídas.

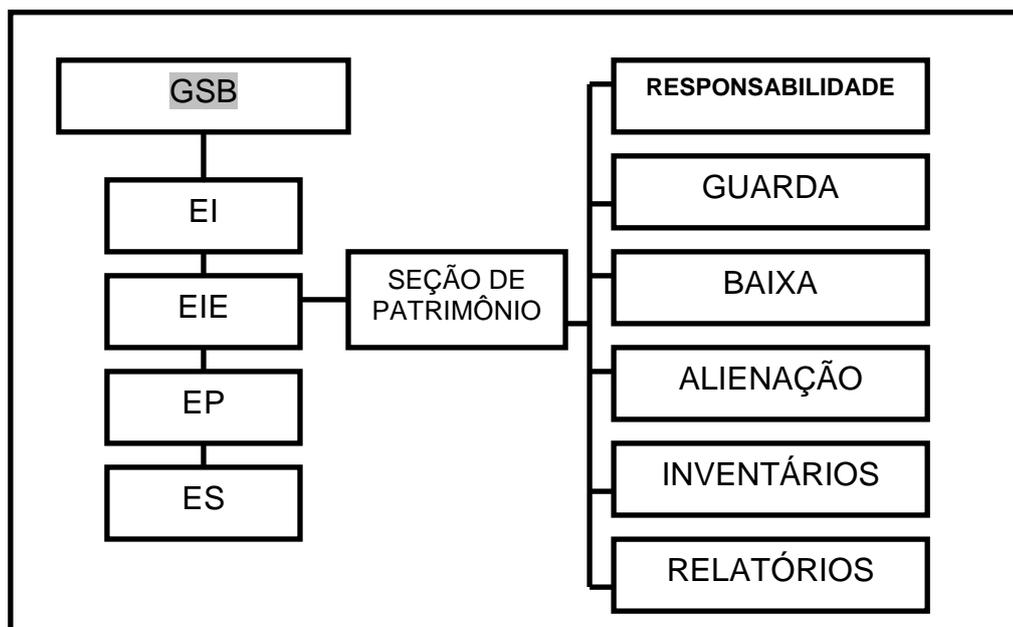


Figura 6: Divisão do GSB e exemplos de atividades da Seção de Patrimônio.

Fonte: (FAB, 2010) / Santos (1997, p. 24), adaptado pelo autor.

Ao contrário do que ocorre em empresas privadas, as quais delegam estas competências de agentes patrimoniais por meio de indicações (Bernardes, 2008); o Departamento de Patrimônio da BAFL é composto por militares especialistas em diversas áreas de atuação, conforme recomenda Santos (1997): representantes da área patrimonial, um engenheiro civil e um advogado.

No setor em estudo a figura do presidente é atribuída a um advogado militar por questões de antiguidades perante a instituição, o que significa que está flexível à alterações em função de alguma alteração na composição da Seção. Os militares responsáveis desta seção são responsáveis pela inclusão dos diversos imóveis no por meio do cadastramento, e tal prática gera como fruto o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), com o qual se faz pesquisa da situação do imóvel.

3.4.1 Registro Imobiliário Patrimonial

O Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) representa uma forma de individualização dos imóveis no SIAFI, a qual é efetuada neste sistema através de uma transação chamada “ATUGNER” (Atualização de Inscrição Genérica).

O fornecimento do RIP é feito automaticamente através do SPIUnet. No RIP constam os dados do imóvel e da sua utilização os quais são utilizados nos processos da SPU e registrados no SIAFI.

É com base no número do RIP existente no sistema SPIUnet que os bens são escriturados para efeito contábil. Como exemplo, existe o caso de uma reavaliação de um terreno da Base Aérea de Florianópolis/SC em função da realização de uma benfeitoria, localizado no bairro do Ribeirão da Ilha, o que requer uma atualização de inscrição, onde podemos verificar seu formulário de cadastramento no SPIUnet (anexo A), sua alteração em função de uma reavaliação (anexo B), e sua alteração final (anexo C).

3.5 Atividades

Diversas são as atribuições da Seção de Patrimônio da BAFL, este trabalho especificamente aborda pontualmente algumas destas com vistas a apresentar algumas formas de controle patrimonial aplicadas.

Sendo assim, esta pesquisa faz a verificação das seguintes atividades: registros nos SIAFI, no SPIUnet e no SIGPIMA; lançamentos contábeis referentes à execução obras; produção de relatórios; o acompanhamento simultâneo exercido pelo controle interno e a regularização dos imóveis junto aos órgãos competentes.

A seção faz o gerenciamento das obras da organização militar durante todas as etapas de execução da mesma. Como também possui a responsabilidade de fiscalizar os contratos firmados juntos às empresas, sendo este o motivo de se ter um profissional da área jurídica a fim de garantir a legalidade dos atos estabelecidos.

3.5.1 Registro de obras em andamento.

As obras em andamento e as reavaliações dos bens imóveis precisam ser registradas no SPIUnet, on line, na conta Imóveis de Uso Especial o qual alimenta o banco de dados do SIAFI, cada situação possui suas especificidades, quanto a como e quando se realiza tal prática.

Assim sendo, as avaliações ou reavaliações dos imóveis cadastrados, devem ser realizadas periodicamente, pelas entidades e órgãos, com o objetivo de manter a base dados com valores que correspondam ao praticado no mercado imobiliário.

Com relação às obras em andamento, os custos incorridos durante período de execução da obra, serão acumulados na conta “obras em andamento”, que possui caráter transitório. Nesta seção o saldo transferido para a conta específica depois de concluída a construção e mediante documentação que formalize a aceitação e entrega da obra que neste caso se processa por meio da TERD (Termo de Recebimento Definitivo de Obras).

Cabe destacar duas situações distintas quanto à apropriação do valor das obras em andamento às respectivas contas dos imóveis que recebem tal obra. Pois, esta pode ser uma obra inicial que resultará em uma nova edificação, mas, também pode ser uma benfeitoria em um imóvel já existente.

Quando se trata de uma obra nova, o valor referente aos custos incorridos durante a obra e que foram apropriados na conta “obras em andamento”, são creditados na conta do respectivo bem; caracterizando, desta forma, o valor do mesmo junto aos sistemas informatizados.

Por outro lado, quando a construção for uma benfeitoria em uma edificação já existente, o valor dos custos incorridos na obra não é alocado ao imóvel simplesmente pelo término da obra; primeiramente o valor da respectiva benfeitoria é subtraído da conta “obras em andamento” e, conforme previsão legal, fica aguardando que seja feita uma avaliação do imóvel para assim ser apropriado, adicionando, o valor do bem imóvel.

Portanto, o valor da conta “bens imóveis”, que fornecido pelos relatórios produzidos pelos diversos sistemas, nem sempre traduzem a totalidade do valor patrimonial de bens imóveis, uma vez que, existe a necessidade de avaliação do todo e qualquer bem que recebe uma benfeitoria, como condição para ser incorporado o valor incorrido durante a construção.

Sendo assim, existe grande necessidade de que as reavaliações ocorram com a frequência pré-estabelecida, a fim de garantir a publicação coerente do valor dos bens imóveis da União.

Por outro lado, considerando que os bens imóveis - com a publicação da parte II do MCASP que trata sobre os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - passou a receber entre suas classificações, uma designação de “bens imóveis em andamento”; esta distinção poderá possibilitar a inclusão imediata dos valores das atuais “obras em andamento” no saldo patrimonial dos bens imóveis, sem a necessidade de se aguardar uma futura avaliação para alocação da benfeitoria ao imóvel.

3.5.2 Eventos que geram alteração patrimonial

A contabilidade patrimonial imobiliária no âmbito do Comando da Aeronáutica, de acordo com a NSCA 87-1 e suas alterações, destina-se aos registros contábeis dos dados administrativos inerentes à execução patrimonial, compreendendo as aquisições, incorporações, reavaliações, alienações, baixas e transferências dos bens patrimoniais. Para um melhor entendimento dos eventos, nos quais ocorre a participação direta da Seção de Patrimônio, que geram alteração patrimonial, segue o quadro de número 6:

Os imóveis sob jurisdição da Aeronáutica, assim como as edificações e benfeitorias em geral, incorporada aos terrenos jurisdicionados à Aeronáutica são bens imóveis de propriedade da União, independentemente da sua proveniência.

O acervo patrimonial da Aeronáutica é composto pelos seguintes bens:

- a) bens da União entregues ou transferidos à jurisdição da Aeronáutica;
- b) bens adquiridos ou construídos pela Aeronáutica subordinados a posterior regularização junto à GRPU competente; e
- c) bens construídos por terceiros, mediante contrato com cláusula de incorporação posterior ao patrimônio da União.

Convém que sejam apresentados os conceitos destas práticas em função do que preconiza a Norma do Sistema de Patrimônio da Aeronáutica (NSCA 87-1), a fim de obter maior entendimento das práticas relacionadas à seção em análise.

De acordo com o Decreto Lei n.º 9.760 e demais legislação superveniente, a aquisição de imóveis para uso da Aeronáutica, pode ser realizada através de seis modalidades distintas: compra, desapropriação, doação, transferência de jurisdição, permuta e pela Lei n.º 5.972/73 (Usucapião Administrativo).

Na modalidade de Aquisição por meio de compras, a diferenciação entre ser direta ou indireta reside na figura de quem formaliza tal ato.

No caso de uma compra direta, o ato é formalizado por um Procurador da Fazenda Nacional, como representante da União no respectivo Estado; por outro lado, a compra indireta é formalizada por representante da Aeronáutica, e precisa ser subordinada à posterior regularização junto à GRPU competente.

Aquisições	Compra	Formas: direta e indireta Etapas: Processo de autorização; Recebimento e formalização da compra
	Desapropriação	Etapas: proposta de aquisição e autorização do Comandante da Aeronáutica;
		Decreto para Declaração de Utilidade Pública; e
		Ação expropriatória
	Doação	Tipos: Com encargos, sem encargos e entre entes federativos.
	Transferência de Jurisdição	Transferência de um imóvel da União, de um outro órgão do Serviço Público Federal, para a jurisdição da Aeronáutica
	Permuta	Tipos: Entre imóveis de igual valor ou de diferentes valores
	Lei 5.972/73 (Usucapião Administrativo)	Registro feito em nome da União de imóveis ocupados por Organizações Militares ou outro órgão da Federal por mais de 20 anos sem interrupção de terceiros.
Incorporações		Legalização cartorial em função de recebimento de um imóvel e inclusão nos sistemas gerenciais.
Reavaliações		De terrenos: Glebas ou Lotes; e De benfeitorias
Alienações	Venda	Concorrência ou leilão público
	Permuta	Tipos: Entre imóveis de igual valor ou de diferentes valores
	Reversão ou devolução	Efetivada com autorização, por decreto, do Presidente da República.
	Doação	As doações serão de iniciativa da Aeronáutica e serão efetivadas pela GRPU competente, com autorização por decreto do Presidente da República (Art. 23 da Lei 9.636/98)
	Transferência de Jurisdição	Quando o imóvel é transferido da jurisdição da Aeronáutica para outro órgão do Serviço Público Federal, sendo excluído do acervo patrimonial da Aeronáutica
Baixas		Ao término de obras em andamento.
Transferências		Ocorre no SIAFI entre UG detentoras de Responsabilidade Patrimonial.

Quadro 5: Eventos que produzem alteração patrimonial.

Fonte: O Autor, adaptado de NSCA 87-1.

Para poder visualizar o envolvimento das diversas unidades envolvidas na operação, além dos tipos de aquisição, é necessário observar as três etapas através das quais se processa a compra, As etapas são: a autorização, o recebimento e a formalização.

Para a autorização a OM (Organização Militar) encaminha ao COMAR a proposta de preço do proprietário e a necessidade da aquisição; o COMAR verifica a necessidade e encaminha ao Comando Geral, que se concordar, envia parecer à DIRENG.

E esta, por sua vez, emite um parecer técnico com a possibilidade de aproveitamento e adequação ao plano diretor da OM, como também verifica a possibilidade de alocação de recursos financeiros.

O tal processo ainda é submetido à apreciação pelo COMGAP e pelo Comandante da Aeronáutica, que o envia a SEFA (Secretaria de Finanças da Aeronáutica), por último, a SEFA envia os recursos financeiros ao respectivo COMAR que providencia documentos junto a OM para as etapas seguintes. Conforme a sequência abaixo:

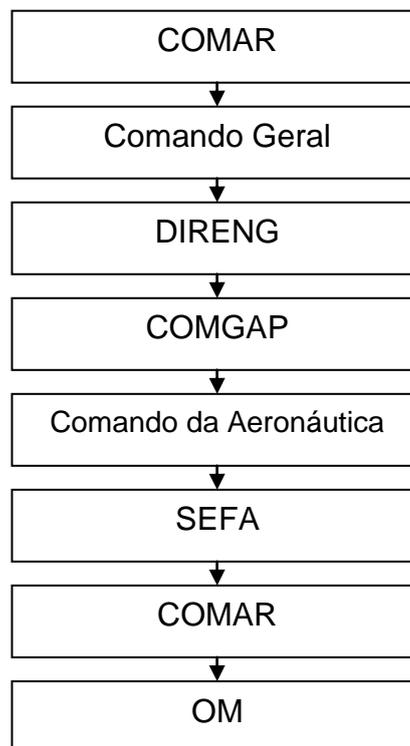


Figura 7: Sequência envolvida na etapa de autorização para realização de uma alienação imobiliária

Fonte: NSPA 87-1.

Desta maneira, é possível perceber o envolvimento de diversas unidades para a concretização de uma operação de compra de um imóvel, mostrando a importância de tentar garantir a impessoalidade e a honestidade.

A segunda etapa da aquisição é a formalização da compra, a qual inicia com o COMAR, que é responsável por realizar o empenho da despesa, que envia os documentos à GRPU para lavratura do contrato de compra junto ao cartório de registro de imóveis, sem ônus para a União; porém tudo isso recebe o devido acompanhamento pela OM, COMAR e pela DIRENG.

Finalizando o processo de compra, existe o recebimento do imóvel que ocorre quando o COMAR solicita junto à GRPU a regularização, que é concluída como Termo de Entrega do Imóvel, em seguida a GRPU informa o número do imóvel (RIP); e por último, o COMAR remete à DIRENG uma cópia do referido termo e os demais documentos para sua atualização cadastral.

Em seguida, a desapropriação que é neste trabalho abordada como sendo a segunda forma de aquisição, requer três etapas. A primeira no âmbito da Aeronáutica, passa pela análise do COMAR e da DIRENG, até ser autorizada pelo comandante da Aeronáutica.

Logo após, na segunda etapa, ocorre a solicitação ao Presidente da República, pelo comandante da Aeronáutica através do ministro da defesa, de expedição do Decreto para declaração de utilidade pública; o qual uma vez emitido, possibilita ao comandante da Aeronáutica a autorizar a SEFA a distribuir os recursos financeiros, e a SDP efetua o cadastramento do imóvel com cópia do decreto publica no DOU

A doação é outra modalidade de aquisição onde a União, como donatária aceita e recebe um imóvel cedido gratuitamente por um doador, para uso da Aeronáutica. Pode ser com ou sem encargos, quando com encargo será motivo de detalhada avaliação prévia à aceitação, com o objetivo de evitar possíveis conflitos com as atividades próprias da Aeronáutica.

Além da necessidade de que o contrato precisa ser explicitado no contrato de doação e é formalizado pela SPU. Já a doação sem encargos, dependerá de aceitação expressa e específica do Comandante da Aeronáutica.

A transferência de jurisdição é uma modalidade de aquisição que se processa através da transferência de um imóvel da União, de m órgão do Serviço Público Federal, para a jurisdição da Aeronáutica.

Outra modalidade é a permuta, que implica na alienação pela Aeronáutica, de outro imóvel de igual valor, ou de valores desiguais com a devida compensação. Ou seja, no caso de imóveis de valores desiguais, a diferença de preço deve ser recolhida no ato da lavratura do contrato, sob duas maneiras distintas.

Caso a diferença seja a favor da Aeronáutica, ocorre mediante recolhimento de crédito ao Fundo Aeronáutico; do contrário, em favor do permutante, mediante recursos previamente empenhados.

A última das diversas formas de aquisição é a que se dá através da aplicação da lei do usucapião administrativo (Lei n.º 5.972/73), a qual determina que os imóveis ocupados por organizações militares e demais órgão da administração federal, durante vinte anos, sem interrupção, nem oposição feita administrativamente por terceiros, poderão ser registrados em nome da União.

Em todas as hipóteses de aquisição ocorre a subordinação ao COMAR que exerce jurisdição sobre o imóvel e apresenta relatório ao Comando Geral da Aeronáutica, e este por sua vez deixa a cargo da DIRENG a continuidade do gerenciamento.

Outra modalidade de movimentação patrimonial é a incorporação, que para Kohama (2008) representa alteração no patrimônio público através da agregação de novos elementos ao patrimônio.

Já as avaliações visam à determinação técnica do valor de um imóvel ou de um direito sobre o imóvel. Tais avaliações dos imóveis da União, que estão sob a responsabilidade da Aeronáutica, são de competência da SPU; enquanto que as avaliações no âmbito da Aeronáutica deverão ser coordenadas pelas respectivas seções de patrimônio, coordenadas pelo COMAR.

Estas avaliações são aplicadas nas seguintes situações: cadastragem, aquisição, alienação, utilização de bens imóveis por terceiros e contabilidade patrimonial.

Através da alienação se transfere a outrem o domínio ou propriedade de um imóvel. Esta transferência ocorre por escritura pública ou instrumento equivalente devidamente inscrito no RGI. As principais modalidades usadas na Aeronáutica são: venda, permuta; reversão, doação e transferência de jurisdição.

Existem determinações legais para que sejam realizadas as alienações, tais como: **a)** cessar o interesse ou a necessidade da Aeronáutica na utilização ou exploração do referido imóvel; **b)** Não existir ônus para alienação do imóvel e este não estiver sub judice; **c)** parecer favorável das autoridades competentes da Aeronáutica; e **d)** existir concordância do adquirente quanto às restrições existentes previstas nas legislações específicas do Departamento de Aviação Civil e do Departamento de Proteção ao Voo.

Na reversão de um imóvel da União sob jurisdição da Aeronáutica proveniente de uma doação, cabe sempre ao doador, e somente é efetivada com autorização, por Decreto do Presidente da República.

As doações de imóveis serão sempre de iniciativa da Aeronáutica e serão efetivadas pela GRPU competente, com autorização por Decreto Presidencial (Art. 23 da Lei n.º 9.636/98).

Outra modalidade que produz movimentação patrimonial é a “baixa”, que representa a expressão usada para excluir, retirar ou desagregar elementos constantes do patrimônio público (KOHAMA 2008, p. 178)

Por último, existe previsão legal para a realização de transferências dos bens patrimoniais entre as organizações militares devendo esta ser autorizada pelo COMGAR.

A transferência pode ser integral ou parcial, no caso de ocorrer uma transferência parcial, ocorre o desmembramento de um imóvel dando origem a outros tombos os quais precisam ser legalizados no Cartório de Registro de Imóveis. A formalização da transferência ocorre mediante o Termo de Transferência de Responsabilidade Patrimonial e/ou administrativa do imóvel.

3.5.3 SIGPIMA e utilização dos sistemas

O SIGPIMA é o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imóvel da Aeronáutica, com o objetivo de produzir relatórios da situação patrimonial dos terrenos do Ministério da Aeronáutica, bem como de suas benfeitorias.

As pesquisas oferecidas têm sua amplitude definidas no ato da consulta, ou seja, por exemplo, numa Unidade Administrativa a pesquisa pode ser em função da aplicação, dos contratos ou das benfeitorias no imóvel.

Quanto à aplicação, os imóveis podem ser: habitacionais, aeroclubes, aeródromos, aeroportos, base aérea, museus, dentre outros. Já as benfeitorias são classificadas como: Depósito, hangar, paiol, infra estrutura, dentre outros. Por último, a pesquisa pode ser feita em função do tipo de contrato: Arrendamento, cessão de uso e direito real de uso.

Com a implementação desta ferramenta, o Comando da Aeronáutica revela a sua preocupação com o monitoramento dos seus bens, a fim de garantir a guarda conservação e o acompanhamento do patrimônio público.

A implementação de sistemas informatizados em uma instituição visa muitos requisitos específicos de controle, ao passo que Santos (1997, p.130) afirma que tal ferramenta apresenta a seguinte potencialidade:

Independentemente da origem do sistema informatizado adotado (adquirido de terceiros/desenvolvido na própria organização), este geralmente irá proporcionar uma significativa racionalização dos serviços, uma acentuada desburocratização e mais segurança em termos de controle; facilitando as consultas e a operacionalidade de cada atividade patrimonial.

Reforçando está idéia, a NBC T 16.5 apresenta uma exigência às entidades do setor público, quanto ao registro contábil, tendo em vista a convergência das Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público às Normas Internacionais quando tal Norma determina expressamente que: “A entidade do setor público deve manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações”.

O SPIUnet, Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, de acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU n.º 322 de 23 de agosto de 2001, é a principal fonte de que alimenta o SIAFI de dados para efeito de contabilização de imóveis garantindo-lhe a compatibilidade de informações existente entre os sistemas com a finalidade a execução do Balanço Patrimonial da União.

Para tanto, em 2002, a SPU publicou o Manual do SPIUnet com a objetivo de apresentar tal sistema, as formas de acesso, as funções disponíveis, como utilizar e o público alvo que são os seguintes: as UG's, as GRPU e os órgãos de controle.

O acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União é regido pela Orientação Normativa ON-GEAPN-007 (BRASIL, 2010), que estabelece as condições, critérios e limites de influência sobre as alterações que podem ser realizadas pelos diversos usuários.

A finalidade da regulação através de uma Instrução Normativa reside na necessidade de definição de níveis de acesso, além da garantia da confiabilidade perante terceiros, através das seguintes características:

- Regular o acesso e o uso das informações contidas no sistema;
- Atualizar os procedimentos; e,
- Manutenção e segurança dos da base de dados do Sistema.

Como o SPIUnet está interligado ao SIAFI o usuário que faz atualizações no SPIUnet deve ter acesso ao SIAFI, com o perfil “executor”. Os níveis de acesso ao SPIUnet está previamente estabelecido de acordo com a tabela 1:

O militar que auxiliou na realização desta pesquisa possui o nível de senha de Cadastramento limitado à UG, que possibilitou verificar atividades de complexidade equivalente à suas atribuições.

Carvalho (2008, p.265), ao tratar da importância das auditorias realizadas pelo TCU, destaca o importante papel exercido pelas ferramentas informatizadas.

O uso de sistemas informatizados como suporte da fiscalização governamental baseia-se na existência no Brasil de sistemas digitais de grande porte relativos à programação e execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial com abrangência sobre todas as unidades da administração pública federal”.

Cada nível de acesso, conforme consta na tabela 1, permite ao usuário um conjunto de atividades durante a utilização deste mecanismo, porém, dois aspectos são analisados na concessão de qualquer senha: a necessidade de uso para o cumprimento das funções relacionadas ao cargo do usuário e, o outro aspecto, é no tocante ao órgão onde está inserido o profissional.

Níveis de senha (Perfis)	Público alvo	Descrição do nível de senha
Consulta limitada à UG	UG / Órgão de Auditoria	O usuário poderá consultar qualquer Imóvel/Utilização cadastrado em sua UG. Se a UG do usuário for setorial contábil no SIAFI, ele poderá consultar Imóveis/Utilizações de todas as UG subordinadas à UG dele.
Cadastramento limitado à UG	UG	O usuário poderá consultar qualquer Imóvel/Utilização e atualizar Utilização cadastrada em sua UG. Se a UG do usuário for Setorial Contábil no SIAFI e sua senha no SIAFI for ao nível de setorial contábil, ele poderá consultar e atualizar todas as UG subordinadas à UG dele.
Consulta limitada ao grupo de UG	UG	Para os usuários de uma UG não setorial que precisam verificar outras UG's, e não permite a atualização de registros no SPIUnet
Consulta limitada à jurisdição	GRPU	Para usuários da GRPU e órgãos de auditoria. O usuário poderá consultar qualquer Imóvel/Utilização cadastrado na sua jurisdição.
Cadastramento limitado à jurisdição	GRPU	Somente para usuários da GRPU. O usuário poderá consultar qualquer Imóvel/Utilização cadastrado na sua jurisdição e atualizar as utilizações na sua UG.
Certificação limitada à jurisdição	GRPU	Somente para usuários da GRPU. O usuário poderá consultar e certificar qualquer Imóvel/Utilização cadastrado na sua jurisdição, e atualizar as utilizações na sua UG.
Habilitação limitada à jurisdição	GRPU	Somente para usuários da GRPU. O usuário poderá habilitar usuários e consultar/certificar qualquer Imóvel/Utilização cadastrado na sua jurisdição e atualizar as utilizações na sua UG.
Cadastramento de ações judiciais	PRU nos Estados	Somente para usuários da PRU. O usuário poderá cadastrar ações judiciais e consultar qualquer Imóvel/Utilização cadastrado no país.
Consulta irrestrita	Órgão Central da SPU / Órgão de Auditoria	Somente para usuários do Órgão Central da SPU e de órgãos de auditoria, solicitada pelo dirigente respectivo em seu órgão central, devidamente autorizada pelo Secretário do Patrimônio da União. O usuário poderá consultar qualquer Imóvel/Utilização cadastrado no país.
Administrador Geral	Órgão Central da SPU	Somente para administradores do sistema no Órgão Central da SPU. Habilita usuários, consulta e atualiza qualquer registro no SPIUnet. Permite alterar tabelas do Sistema.

Tabela 1: Descrição do níveis de senha no SIAFI (em ordem crescente de nível de acesso).

Fonte: O Autor (adaptado da ON – GEAPN – 007)

Desta maneira, o funcionamento do SIAFI transcorre com autonomia, pois, existem usuários com diversos níveis de acesso.

O SIGPIMA, por sua vez, assim como o SIAFI, também recebe informações através do SPIUnet, porém os seus relatórios possuem uma configuração diferenciada e específica às necessidades da Aeronáutica.

3.6 Prestação de contas

A transparência na gestão pública é uma obrigatoriedade dos administradores da máquina pública para com a sociedade, e, cada vez mais, as práticas contábeis visam este foco, tanto que dentre os objetivos da introdução das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público está o de proporcionar a avaliação do impacto das políticas públicas sob diversos aspectos, como por exemplo: fiscal, social e econômico.

A Constituição Federal, no parágrafo único do art.70, contempla a necessidade de prestação de contas:

Art. 70. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores, ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (Parágrafo único do art. 70, CF).

As organizações militares realizam mensalmente a prestação de contas ao Comandante da Unidade, como uma ferramenta de Controle interno no gerenciamento e no controle dos gastos públicos, e para tanto faz uso de quatro demonstrativos utilizados pelo setor em estudo, a fim de expor a situação patrimonial e apresentar as alterações ocorridas.

Os relatórios utilizados durante a prestação de contas são:

- Balance Contábil;
- Demonstrativo Sintético de Obras em Andamento;
- Demonstrativo Sintético da Movimentação dos Bens Imóveis; e
- Controle sobre as Variações Patrimoniais da Conta Bens Imóveis.

Além destes demonstrativos, a referida seção possui a responsabilidade de produzir o Inventário Analítico Geral de Benfeitorias (recebe informações e produz automaticamente o seu produto) e o Relatório de Visita Técnica Área Patrimonial (elaborado anualmente). Ressalta-se que estes dois não são apresentados durante a prestação de contas interna ao Comandante da Organização, enquanto que os demais são evidenciados mensalmente.

O Relatório possui uma abordagem bem detalhada sobre os imóveis de determinada Unidade Administrativa, sobre os seguintes aspectos (anexo D):

- estrutura organizacional, anexo E (através de um organograma);
- recursos humanos, anexo F (posto, nome, função, e atividades desempenhadas pelo efetivo responsável pelo controle dos bens);
- relação dos terrenos no estado (anexo G);
- descrição das benfeitorias (anexo H);
- contratos e convênios com terceiros, anexo I (número, período de vigência, valor mensal e utilização);
- processos na SPU, anexo J (número do processo, assunto, andamento, entre outros);
- processos na justiça, anexo L (número do processo, assunto, andamento, entre outros);
- alienação de imóveis anexo M (localização, área, valor e data da avaliação, obras sugeridas e custo estimado);
- alienação de imóveis através de permuta por obras a construir, anexo N (localização, área, valor e data da avaliação, obras sugeridas e custo estimado); e
- imóveis da União ocupados pela INFRAERO ou por seus funcionários, anexo O (Localidade, código do imóvel, nome do ocupante, área, data de ocupação, dentre outros).

Desta forma, é possível perceber o volume de mecanismos postos à disposição dos gestores públicos com o objetivo de garantir a guarda, conservação, posse e o acompanhamento dos bens imóveis de uso especial da União.

Tudo isso com o objetivo de efetuar o controle contábil, que para Silva (2004, p.180), “compreende o plano de organização e todos os procedimentos que se relacionam diretamente com a salvaguarda dos ativos e a idoneidade dos registros”.

Em seguida, os relatórios e demonstrativos mencionados são abordados individualmente nesta pesquisa monográfica, para se verificar na prática como são estruturados na prática.

3.6.1 Inventário

Um dos relatórios produzidos pela Seção de Patrimônio, através do SIAFI - e que é julgado por Cruz (2010, p.27) como sendo um “ponto expressivo de controle” - é o Inventário Patrimonial dos Bens Imóveis, assim como no âmbito do Comando da Aeronáutica existe o IPIMAER (Inventário do Patrimônio Imóvel Jurisdicionado ao Comando da Aeronáutica) que tem o objetivo de arrolar e cadastrar os imóveis sob jurisdição e/ou posse do Ministério da Aeronáutica e das entidades da administração indireta a ele vinculadas.

Além disso, deve possibilitar que os diversos elos do Sistema de Patrimônio da Aeronáutica efetuem a regularização, legalização e preservação dos imóveis sob a jurisdição do Comando da Aeronáutica.

Assim sendo, a elaboração de tal ferramenta exerce a sua função de acordo com o posicionamento de Piscitelli (2010, p.383) quando aclara a função do inventário da seguinte maneira:

Para controle e preservação do patrimônio de órgãos e entidades públicas bem como para comprovar o saldo constante do balanço geral do exercício, faz necessário elaborar o inventário físico, de forma analítica, dos bens móveis imóveis”.

Este instrumento, embora não tenha sua elaboração baseada apenas por um motivo de obrigatoriedade legal, ou por uma questão de rotina, representa uma “medida de controle, que os bens neles arrolados não pertencem a uma pessoa física, mas ao Estado, e precisam estar resguardados quanto a quaisquer danos” (SILVA 2004, p.262).

Desta maneira, a elaboração do inventário na administração pública, como cumprimento de uma obrigatoriedade prevista no art. 96 da Lei n.º 4.320/64, a qual preconiza que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

A seção de Patrimônio da Base Aérea, quando desempenha suas atribuições através de lançamentos contábeis no SPIUnet, contribui para manter atualizado os registros responsáveis pela produção do inventário patrimonial dos bens imóveis e como consequência o Balanço Geral da União, por meio da conta “bens imóveis”.

Como exemplo, a figura seguinte mostra um modelo do inventário patrimonial produzido pelo Setor, que é a base para a elaboração do IPIMAER, quanto ao conteúdo e à forma.

Para o perfeito entendimento deste relatório apresentado, convém que se observe a estrutura contida nos anexos P e Q, onde se consegue perceber o tratamento realizado quanto aos valores a transportar quando se trata de um relatório composto por mais de uma página.

MINISTÉRIO DA DEFESA XXXXXXXXXX					
INVENTÁRIO ANALÍTICO GERAL DE BENFEITORIAS					
UG : XXXXX					
GESTÃO : XXXXX		.00001			
CONTA CONTÁBIL : 142110000					
CONTA CORRENTE : XXXXXX					
ITEM	NOMENCLATURA	UNID	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			1.118,00		
1	SC.001-001-E-001	m ²		501,28	560.425,70
2	SC.001-001-E-002	m ²	1.000,00	501,28	501.275,22
3	SC.001-001-E-003	m ²	436,24	501,28	218.676,30
4	SC.001-001-E-004	m ²	204,3	501,28	102.410,53
5	SC.001-001-E-005	m ²	723	501,28	362.421,99
6	SC.001-001-E-006	m ²	442	501,28	221.563,65
7	SC.001-001-E-007	m ²	302	995,78	300.724,49
8	SC.001-001-E-008	m ²	826	995,78	822.511,35
9	SC.001-001-E-009	m ²	380,68	1463,18	557.004,02
10	SC.001-001-E-010	m ²	362,4	501,28	181.662,14
11	SC.001-001-E-011	m ²	364,08	1463,18	532.715,20
12	SC.001-001-E-012	m ²	164,8	1192,22	196.478,21
13	SC.001-001-E-013	m ²	995	501,28	498.768,85
14	SC.001-001-E-014	m ²	113,96	1700,27	193.762,92
15	SC.001-001-E-015	m ²	120	501,28	60.153,03
16	SC.001-001-E-017	m ²	15	995,78	14.936,65
17	SC.001-001-E-018	m ²	75	1544,47	115.835,22
18	SC.001-001-E-019	m ²	102,24	1192,22	121.892,79
19	SC.001-001-E-020	m ²	438,37	855,06	374.830,77
20	SC.001-001-E-024	m ²	438,37	855,06	374.830,77
21	SC.001-001-E-025	m ²	2.197,64	501,28	1.101.622,48
22	SC.001-001-E-026	m ²	77,59	501,28	38.893,94
23	SC.001-001-E-027	m ²	45,6	501,28	22.858,15
24	SC.001-001-E-029	m ²	129,8	501,28	65.065,52
25	SC.001-001-E-032	m ²	6,9	501,28	3.458,80
26	SC.001-001-E-035	m ²	81	501,28	40.603,29
27	SC.001-001-E-036	m ²	580	1375,12	797.569,52
28	SC.001-001-E-037	m ²	10,5	501,28	5.263,39
29	SC.001-001-E-039	m ²	1,5	501,27	751,91
30	SC.001-001-E-040	m ²	61,2	501,28	30.678,04
31	SC.001-001-E-041	m ²	780	501,28	390.994,67
32	SC.001-001-E-042	m ²	201,25	1144,8	230.391,85
33	SC.001-001-E-043	m ²	366	954,63	349.395,25
A TRANSPORTAR :					9.390.426,61
					9.390.426,61

Quadro 6: Inventário analítico Geral de Benfeitorias.

Fonte: Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica

O exemplo apresentado acima é cópia fiel de um inventário de bens imóveis apresentado pela Seção de Patrimônio da BAFL em uma de suas prestações de

contas ao comandante da UG, em dezembro de 2010. O saldo indicado de R\$ 9.390.426,61 é o valor de parte dos bens imóveis sob a responsabilidade da Unidade.

Porém, não significa dizer que representa ao mesmo tempo, o saldo patrimonial de bens imóveis da Aeronáutica em Santa Catarina, uma vez que, existem unidades administrativas instaladas neste Estado e até mesmo na grande Florianópolis, todavia não têm seu patrimônio incorporado ao da BAFL.

3.6.2 Comprovação dos bens imóveis

A prestação de contas; no âmbito da Aeronáutica, de acordo com o Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica; também recebe o título de “Comprovação dos bens imóveis”. E, conforme mencionado anteriormente, encontra-se dividida em comprovação mensal e anual, possuindo composição diferenciada do conteúdo apresentado.

Para o atendimento da exigência legal prevista, as diversas unidades gestoras são responsáveis pela elaboração de quatro demonstrativos, dos quais, dois são complementares e dois principais.

O Demonstrativo Sintético das Obras em Andamento (DSOA) e o Demonstrativo Sintético de Bens Imóveis (DSBI) são os dois principais. Aliados a estes, existe o Balancete Contábil (BC) e o Controle Sobre as Variações Patrimoniais da Conta Bens Imóveis (CVPBI), os quais são complementares ao DSOA.

O DSOA possui a capacidade de produzir um conteúdo mais analítico, do conteúdo existencial sobre as obras em andamento relacionadas ao contrato, à unidade gestora, e principalmente por possibilitar que nas informações complementares seja feita referência às operações de forma individualizada.

A figura 8 (oito) nos mostra um exemplo prático de tal demonstrativo, porém com algumas omissões de conteúdo textual que não interferem no perfeito entendimento do mesmo, juntamente com esta figura, o anexo R promove uma melhor apresentação visual de tal demonstrativo.

É um relatório apresentado mensalmente ao Comandante da Unidade, pela Seção de Patrimônio, após processadas todas as movimentações do mês e corrigida alguma discrepância encontrada pelo Controle interno da entidade, durante a prestação de contas, que ocorre mensalmente, nas quais todos os setores enviam um membro para apresentar as movimentações ocorridas durante o último mês.

Paralelamente, existem os outros dois demonstrativos, que são formas sintéticas de apresentação dos investimentos na conta obras em andamento. O primeiro o Balancete possui a característica de transmitir uma informação geral sobre os bens imóveis, uma vez que tal relatório apresenta os saldos das contas “bens imóveis”, que abrange o total, neste caso em estudo, o saldo da conta “imóveis de uso especial”, e, por último o saldo da conta “obras em andamento”. Ao observar a figura 7, percebe-se que o saldo da conta “bens imóveis” representa o somatório das outras duas contas.

O segundo demonstrativo sintético, que é complementar ao DSOA, é o que apresenta apenas o saldo dos valores despendidos em função das obras em andamento, conforme se pode perceber na figura 8, somada ao saldo histórico da conta bens imóveis, ou seja, é uma forma apenas distinta de apresentação do Balancete Contábil.

Quanto ao Balancete, convém destacar sua importância, mesmo sendo classificado como complementar, pois, este demonstrativo é mais uma ferramenta posta à disposição dos gestores públicos, sendo responsável por discriminar todas as contas do sistema, em determinada data, informando as movimentações ocorridas; e toma como base o saldo do mês anterior, o qual recebe adições, por meio de incorporações, ou baixas no respectivo mês, resultando em um saldo para o mês seguinte, conforme o modelo da fig. 7.

A Seção em estudo obedece ao que determina a NBC T 2.7, quanto à frequência com que deve ser levantado tal balancete, uma vez que o Setor divulga mensalmente, que é a obrigatoriedade mínima de publicação do mesmo. Tendo em vista a sua finalidade de prover informações aos administradores públicos e atender as determinações legais o demonstrativo utilizado neste setor de Patrimônio possui um grau de detalhamento que atende a tais necessidades.

De acordo com a Figura 7, tal balancete possui os requisitos mínimos previstos na norma supracitada, que são os seguintes: identificação da Entidade,

data a que se refere, identificação das contas, abrangência, saldos das contas e soma dos saldos.

Para Lima (2009), a simples verificação do balancete contábil não imuniza o demonstrativo da possibilidade de erro, o que requer que a observância de tal instrumento seja acompanhada por outros meios de controle, como por exemplo, da verificação do inventário patrimonial.

SIAFI 2011-CONTABIL				
DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)				
03/02/2011	15.00	TODOS OS SALDOS	USUARIO:	
UG :		TELA: 001		
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL				
JANEIRO DE 2011 - ABERTO POSICAO NO MES 03FEV11 AS 00:02 HS				
MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOV. LIQ. NO MES	SALDO ATUAL	
R\$				
-----GLOBAL-REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL				
1.4.2.1.1.00.00	BENS IMOVEIS	0,00	777924137,59 D	
1.4.2.1.1.10.00	IMOVEIS DE USO ESPECIAL	0,00	765515497,71 D	
1.4.2.1.1.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	12408639,88 D	

Quadro 7: Balancete Contábil.

Fonte: SIAFI (2011)

Para elaboração deste demonstrativo, é utilizado o SIAFI uma vez que ele permite o acompanhamento dos recursos relacionados às obras através de relatórios sintéticos.

Quanto às obras em andamento, estas podem ser em favor da própria unidade administrativa, como podem ser de outras unidades, o que requer para tanto que seja feita a transferência do respectivo valor incorrido pela unidade pagadora.

A figura seguinte nos apresenta um DSOA como exemplo.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS OBRAS EM ANDAMENTO		
PRESTAÇÃO DE CONTAS - MÊS E ANO REFERÊNCIA - DEZEMBRO - 2010		
UNIDADE GESTORA:		
GESTÃO: 00001 - TESOURO NACIONAL		
INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS EM ANDAMENTO		
CONTRATO Nº	OBJETO RESUMIDO	VALORES
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	742.565,41
TOTAL	SALDO DA CONTA 142119100	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - VR: R\$ 742.565,41.		
YYYYYYYYYYYYYYYY		
<u>ZZZZZZZZZZZZZZZZ</u>		
WWWWWWWWWWW		
Gestor de Imóveis	Agente de Controle Interno	Agente Diretor

Quadro 8: Demonstrativo Sintético das Obras em Andamento.

Fonte: SIAFI – BRASIL (2011)

Em seguida, tem-se um exemplo do Relatório sobre as Variações Patrimoniais dos Bens Imóveis.

Ciente: _____ / ____ / ____ Agente Diretor	CONTROLE SOBRE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA CONTA- CORRENTE 142110000 DO MÊS DE DEZEMBRO/2010 1 - BENS IMÓVEIS			Responsável pela Análise: _____ / ____ / ____ Agente de Controle Interno
Conta Contábil	Saldo do Mês Anterior	Incorporação no Mês	Baixas no Mês	Saldo que Passa
142110000	77.181.444,18	742.565,41	-	77.924.009,59
TOTAIS	77.181.444,18	742.565,41	-	77.924.009,59
Obs.: 1) Elaborar formulário distinto para cada tipo (imóveis, móveis permanentes e incorpóreos). 2) Confrontar os saldos e os totais (do mês anterior e que passa) com as posições contábeis da respectiva conta do SIAFI.				
Gestor de Imóveis				

Quadro 9: Controle Sobre as Variações Patrimoniais da Conta Bens Imóveis.

Fonte: SIAFI – BRASIL (2011)

Finalmente, o segundo relatório, classificado como principal é o DSBI, possui a capacidade de apresentar o detalhamento das entradas em função de três modalidades: por aquisição, incorporação e por valorização. Assim como também, evidencia informações sobre as saídas, que são mencionadas da seguinte maneira: alienação, baixa e desvalorização.

O fruto produzido é, também, a situação patrimonial dos bens imóveis através de adições e subtrações de valores ao saldo inicial.

Para este estudo pode-se perceber o saldo adicionado referente a obras em andamento correspondente a R\$ 742.565,41 e um saldo total de bens imóveis de R\$ 77.924.009,59 (conforme o demonstrativo abaixo ilustrado na figura 10 e confirmado pelos demais demonstrativos citados neste estudo).

Demonstrativo sintético da movimentação dos bens imóveis.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS			
PRESTAÇÃO DE CONTAS - MÊS E ANO REFERÊNCIA - DEZEMBRO - 2010			
UNIDADE GESTORA:			
GESTÃO: 00001 - TESOURO NACIONAL			
INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS IMÓVEIS			VALORES
3	SALDO ANTERIOR	-142110000	77.181.444,18
4	(+) ENTRADAS		742.565,41
	AQUISIÇÃO	-613110100	742.565,41
	INCORPORAÇÃO	-623110000	0
	VALORIZAÇÃO	-623210100	0
5	(-) SAÍDAS		0
	ALIENAÇÃO	-513110100	0
	BAIXA	-523110000	0
	DESVALORIZAÇÃO	-523210100	0
6	(=) SALDO ATUAL	-142110000	77.924.009,59
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

Quadro 10: Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Imóveis.

Fonte: SIAFI

3.6.3 A quem e com que frequência prestar contas

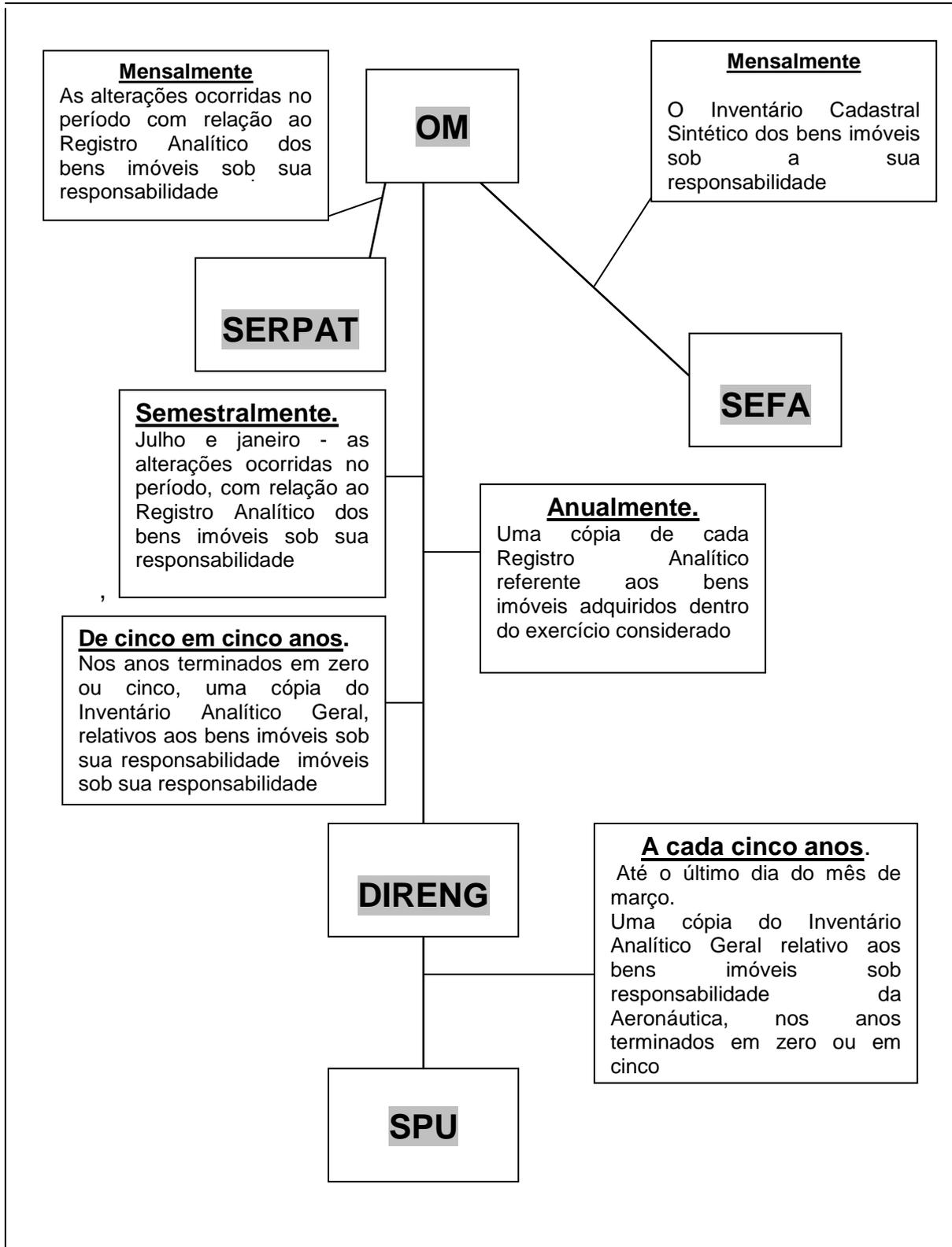


Figura 8: Prestação de contas

Fonte: NSMA 87-1 (FORÇA AÉREA BRASILEIRA)

Em obediência a uma questão hierárquica organizacional, que estabelece competências às diversas unidades administrativas no Comando da Aeronáutica, existe o processo externo de prestação de contas que obedece a sequência apresentada na figura 11.

Ou seja, A OM possui responsabilidades perante a Secretaria de Finanças da Aeronáutica (a nível nacional) e ao SERPAT (a nível regional) mensalmente. O SERPAT, por sua vez tem a incumbência de unir os demonstrativos das diversas unidades administrativas a ele vinculadas e efetuar uma prestação de contas à DIRENG com períodos e conteúdos diferenciados.

A Diretoria de Engenharia a cada cinco anos, nos anos terminados em zero ou em cinco, tem a obrigatoriedade de apresentar o inventário analítico geral dos bens imóveis sob a responsabilidade da Aeronáutica.

3.7 Confiabilidade dos registros contábeis

O correto registro contábil dos bens imóveis é a base para a elaboração do Balanço Patrimonial da União, de tal forma que, o grande volume de registros produzidos pelos diversos órgãos e unidades nos três poderes da União, na opinião de Cruz (2010, p.29) precisam:

Ser disciplinados e orientados para que os procedimentos sejam, na medida do possível, tecnicamente padronizados. Isso visa garantir a fidedignidade e a comparabilidade da escrituração contábil permitindo interpretação, análise e tomada de decisão a partir da credibilidade e confiança detidas junto aos usuários.

Sendo assim, não se trata apenas de um simples lançamento isolado, mas sim, uma das etapas de controle dos bens imóveis da União. Desta maneira, de acordo com a Lei n.º 8.443/92, que dispõe sobre a lei orgânica do TCU, este Tribunal tem o dever de realizar auditorias nas atividades da SPU, com o intuito de efetuar controle dos lançamentos.

No exercício de suas prerrogativas, numa auditoria realizada em 2007, por exemplo, o TCU constatou um erro num lançamento de transferência de um imóvel do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo

(CINDACTA I) para o Sexto Comando Aéreo Regional (COMAR VI) (CONJUR, 2007). O erro deu-se em função do lançamento errado da unidade de medida utilizada, uma vez que o operador do Sistema realizou a avaliação em hectare, quando o correto seria o metro quadrado.

Como decorrência do registro, o valor por hectare ao ser lançado no campo destinado ao valor por metro quadrado resultou numa super avaliação do imóvel; pois, a conta de bens imóveis recebeu um lançamento no valor de R\$ 130 bilhões, quando o valor correto era R\$ 216 milhões.

As principais razões, identificadas pelo Tribunal, que ocasionaram tal erro foram duas: deficiências no treinamento dos servidores que alimentam a base de dados do SIAFI e a falta de recursos humanos e material adequado. Além disso, o controle interno não detectou, uma vez que existe a ocorrência de valores diferentes para o mesmo imóvel como também a deficiência no registro de imóveis, pela fragilidade dos Sistemas em não identificarem erros através de recursos disponíveis para auxílio aos operadores.

Tal deficiência encontrada foi alvo de diversas recomendações e determinações por parte do TCU, com o objetivo de evitar uma possível crise da confiabilidade contábil. Dentre as recomendações feitas, podemos citar a recomendação de se introduzir atividades que possibilitem o acompanhamento e a supervisão dos valores lançados no sistema da SPU, a possibilidade de que a SPU identifique o operador responsável pelos lançamentos no SPIUnet e, por último, a sugestão de que o MPGO realize o acompanhamento de lançamentos contábeis referentes a bens imóveis da União que gerem variações financeiras em valores maiores a 100% do montante apontado.

Estas recomendações são feitas ao MPGO por meio de Acórdãos e tal assunto tem merecido muita atenção por parte do TCU em função da sua fragilidade. Como exemplo que revela a preocupação do TCU para com a matéria, convém destacar o item 5 do Acórdão n.º 745/2006:

5. Destaco que a importância da correta contabilização de ativos nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal – no caso, o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) – reside no fato de que as inconsistências nas informações dessas bases de dados ocasionam distorções no Balanço-Geral da União (BGU), em face de incorretos registros nas respectivas contas atinentes aos bens imóveis (de uso especial, no caso deste levantamento). Ademais, não se pode esquecer a possível ofensa ao princípio contábil da oportunidade, que vela pela tempestividade e integridade do registro do patrimônio e das suas mutações (TCU, 2006)

Em função deste erro de registro contábil o TCU, publicou o Acórdão n.º 639/2007 – TCU – PLENÁRIO; alicerçado na Portaria Interministerial STN/SPU n.º 322, de 23/08/2001, que estabelece o SPIUnet com principal fonte alimentadora do SIAFI de acordo com o seguinte sítio eletrônico do respectivo tribunal (portal2.tcu.gov.br) e na Portaria MP n.º 232/2005, que cria um grupo de trabalho para verificar a destinação dos bens imóveis da União, conforme consta no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (www.planejamento.gov.br).

As recomendações advindas do trabalho realizado pelos integrantes do grupo de estudiosos resultaram em determinações e alertas objetivando o aperfeiçoamento do controle patrimonial, tanto sob o aspecto humano, como dos mecanismos disponíveis. Como exemplo neste Acórdão, podemos destacar itens quanto à responsabilização por futuras discrepâncias que por ventura sejam detectadas:

O item 9.6:

Determinar à Gerência Regional do Patrimônio da União no Distrito Federal (GRPU/DF) que, com base no disposto no art. 22, do Anexo XII, Capítulo III, da Portaria MP n.º 232/2005, analise os lançamentos de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade, a fim de identificar e sanar as inconsistências de valores e de número de imóveis cadastrados nos sistemas Siafi e SPIUnet.

Cabe a Gerência Regional de Patrimônio da União, no âmbito de sua jurisdição, efetuar o controle das operações que impliquem em movimentação, registro e monitoramento dos bens sob a guarda da União.

Desta maneira, o Tribunal de Contas da União, após ter detectado irregularidades dos mais diversos vultos, fez recomendações à GRPU com o objetivo de solucionar ou, pelo menos, minimizar tais discrepâncias, geradas por má fé ou equívoco, quanto aos valores registrados e à caracterização numérica dos bens cadastrados nos sistemas gerenciais.

O remédio proposto pelo TCU à STN e à SPU possui as seguintes recomendações: o acompanhamento e supervisão dos lançamentos dos registros contábeis; a identificação do responsável pelo lançamento de informações nos sistemas; e, a implementação de mensagens de erro, durante a utilização dos sistemas, no caso de valores com uma discrepância pré-estabelecida.

Este levantamento foi realizado pela Secretaria de Movimentação Governamental (SEMAG/TCU) em 2006 e foi de fundamental importância, pois serviu para identificar falhas e deficiências que precisam ser sanadas quanto à gestão dos imóveis da União, que é realizada pela SPU, com a aplicação de medidas que fortaleçam o controle interno e disponibilize recursos necessários à capacitação dos recursos humanos disponíveis.

O objetivo maior é de se evitar uma crise da confiabilidade da informação contábil e para tanto muito recurso vem sendo disponibilizado

E o item 9.8:

Alertar a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Fazenda que a omissão na tomada de decisões, nas respectivas esferas de competência, que venham a causar crise de confiabilidade no registro e na contabilização dos imóveis de uso especial da União, especialmente em decorrência da falta de condições para o pleno exercício das atribuições da Secretaria do Patrimônio da União, pode ensejar a responsabilidade direta dos agentes políticos e demais envolvidos em eventual prejuízo ao erário, caso representem descumprimento desta e de anteriores deliberações desta Corte de Contas

Portanto, percebe-se que a fragilidade da SPU em administrar os bens imóveis da União necessita de investimentos na formação profissional dos operadores dos Sistemas, no aprimoramento gerencial das ferramentas disponíveis e, por último, no acompanhamento dos registros por parte da SPU.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo são expostas as considerações que foram obtidas após a produção da presente pesquisa, como também as recomendações de temas correlatos que carecem ser trabalhados

4.1 GENERALIDADES

Todas as instituições públicas ou privadas precisam garantir a guarda e o monitoramento de seus bens imóveis tendo em vista a escassez deste bem, prova disto é a especulação imobiliária atual, que tem imposto restrições às diversas entidades de promoverem expansões.

O atendimento ao consumidor final é a grande tônica das organizações que prezam pela qualidade dos seus serviços. Assim sendo, os gestores públicos, imbuídos na condição de poderem decidir sobre a situação da sociedade, precisam incorporar a necessidade da coletividade que clama por melhores serviços, e muitas vezes, para o perfeito atendimento destes anseios, torna-se necessária a utilização de bens imóveis para instalações de benfeitorias para promover uma carência generalizada de uma região.

Diante disso, a pesquisa permitiu observar a administração pública quanto aos mecanismos, recursos e ferramentas disponíveis com a finalidade de “tentar” garantir a guarda, conservação, legalização e monitoramento dos bens imóveis de uso especial da União.

Com este estudo, despertam-se duas necessidades. Primeiramente, com relação ao tratamento dispensado pelas diversas autoridades no que diz respeito à destinação de recursos para a perfeita equipagem material e à formação dos recursos humanos para poder operar com eficiência e possibilitarem o acompanhamento efetivo da condição patrimonial dos bens imóveis disponíveis, por parte da população. Depois, com relação à sociedade, de modo geral, que almeja, clama, anseia, e espera que os gestores lhe ofereçam serviços de qualidade nas diversas áreas (saúde, esportes, rodovias, dentre outros), mas que não desempenha

seu papel fiscalizador, na medida do possível, e que ao mesmo tempo, não cobrar mais transparência dos atos públicos.

Portanto, é necessária uma ação conjunta entre as duas partes, gestores e usuários, para tornar os bens disponíveis para o atendimento aos anseios da sociedade.

4.2 Quanto aos objetivos

Considera-se que os objetivos apresentados inicialmente foram alcançados com êxito. Primeiramente foi descrita a evolução da Contabilidade como uma ciência de controle dos bens públicos desde a chegada dos portugueses, passando por diversas transformações legislativas até os tempos atuais, com a adesão às práticas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público estatal.

Também, foi apresentada a necessidade de um controle patrimonial efetivo, com o objetivo de tentar tornar disponíveis os diversos bens públicos, e de um modo mais específico, os bens de uso comum do povo foram amplamente abordados.

Além disso, foram descritas a importância das ferramentas da tecnologia da informação disponíveis para o gerenciamento dos bens imóveis no âmbito da União, como também os relatórios produzidos por tais mecanismos e ferramentas de controle e gerenciamento patrimonial.

Com este entrelaçamento de abordagens, pode-se constatar que o objetivo geral de apresentar como ocorre o monitoramento e os registros contábeis dos bens imóveis no âmbito da Contabilidade Pública Federal foi alcançado, pois, com o conteúdo exposto, foi possível verificar os procedimentos necessários para o monitoramento e registro dos bens imóveis no plano da esfera do governo federal, como também expôs à sociedade todo um conjunto de esforços no sentido de garantir a disponibilidade dos bens de uso comum do povo, que são indispensáveis para a execução dos serviços públicos.

4.3 Sugestões para futuras pesquisas

Como sugestões para trabalhos futuros, que foram despertadas durante a realização deste, cabe apresentar o controle patrimonial como ferramenta de apoio à auditoria interna. Outro aspecto que pode ser explorado é a verificação do enquadramento legal do método de avaliação patrimonial aplicado nas entidades governamentais quanto à frequência e à forma de execução. Pode-se, também, apresentar a necessidade de uso dos bens imóveis dos diversos entes em função da sua vocação (potencialidades de destinação).

Não podendo se esquecer de realizar o acompanhamento das implementações que foram impostas pelo TCU em virtude das irregularidades detectadas nas auditorias realizadas por este Tribunal, no sentido de evidenciar os novos recursos disponíveis para tentar assegurar a propriedade e a posse dos bens imóveis de uso especial da União.

Convém que seja verificado como tem ocorrido a destinação de bens imóveis públicos para fins sociais, como por exemplo, à reforma agrária e à construção de residências populares por meio de cooperativas.

Por último, é necessário que seja observado o nível de adequação dos diversos entes públicos quanto aos registros dos bens de uso comum do povo.

De modo geral, todas as abordagens visam à garantia de tornar os bens disponíveis e ao mesmo tempo evidenciados em demonstrativos, a fim de atender às necessidades da sociedade.

REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade pública**. 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. **O essencial da contabilidade pública: teoria e exercícios de concursos públicos resolvidos**. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. **Contabilidade Pública: da teoria à prática**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BERNARDES, José Francisco. **Gestão Patrimonial: materiais permanentes e bens móveis**. Florianópolis: Imprensa Universitária/UFSC, 2008.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3ª ed. São Paulo, 2008.

_____. **Teoria e prática**. In: São Paulo: Atlas, 2003.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BRASIL. **Código Civil**, Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Coleção de Leis Rideel – Série Compacta. 10ª. ed. São Paulo: Rideel, 2004.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 03 dez. 2010.

_____. **Decreto n.º 1.318**, de 30 de janeiro de 1854. Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DIM/DIM1318.htm> Acesso em: 02 out. 2010.

_____. **Decreto-Lei n.º 9.760**, de 05 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/Del9760.htm>> Acesso em: 20 nov. 2009.

_____. **Decreto n.º 96.911**, de 03 de outubro de 1988. Dispõe sobre a estrutura básica do Ministério da Fazenda e toma outras providências: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D96911.htm> Acesso em: 30 out. 2010.

_____. **Decreto Presidencial**, de 11 de setembro de 2003. Dá nova redação ao inciso II do art. 1º do Decreto de 2 de dezembro de 2002, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2003/Dnn9976.htm> Acesso em: 30 out. 2010.

_____. **Instrução Normativa STN n.º 08**, de 30 de novembro de 2006. Disciplina os procedimentos de fornecimento de dados registrados nos sistemas do complexo SIAFI, geridos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a outras entidades. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/download/IN_08_30112006.pdf> Acesso em: 15 nov. 2009.

_____. **Lei n.º 601**, de 18 de dezembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM601.htm> Acesso em: 02 out. 2010.

_____. **Lei n.º 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 20 set. 2010.

_____. **Lei n.º 5.972**, de 11 de dezembro de 1973. Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5972.htm>. Acesso em: 25 set. 2010.

_____. **Lei n.º 9.755**, de 16 de dezembro de 1988. Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9755.htm> Acesso em: 25 fev. 2010.

_____. **Lei n.º 9.636**, de 15 maio de 1998. Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis n.ºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9635.htm>. Acesso em: 25 set. 2010.

_____. **Lei Complementar n.º 101**, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 20 out. 2009.

_____. NSCA 2000, **Norma do Sistema de Patrimônio do Comando da Aeronáutica**, 2000.

_____. **Orientação Normativa - ON-GEAPN-007**. Disciplina o uso do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União. Disponível em: <www.planejamento.gov.br/.../orientacao_normativa/ON_GEAPN_07_spiunet.pdf> Acesso em: 20. jul. 2010.

_____. **Portaria n.º 80 de 26 de março de 2008**. Cria Grupo de Trabalho para discussão de critérios para destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Legislacao/Portarias/080327_port_80.pdf> Acesso em: 05 nov. 2010.

_____. **Resolução n.º 198, de 20 de julho de 2007**. Atualização de normativos da SPU de modo a compatibilizá-los com um novo modelo de gestão que respeite a função socio-ambiental da propriedade pública. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Legislacao/Portarias/070720_port_198.pdf> Acesso em: 05 nov. 2010.

_____. **Resolução CONAMA n.º 396**, de 03 de abril de 2008. Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=562>> Acesso em: 01 nov. 2010.

CANHIM, Romildo. Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República e Presidente da Comissão Especial. **Exposição de motivos do Código de Ética do Servidor Público - E.M. Nº 001/94-CE**. Disponível em: www.oas.org/Juridico/spanish/etibras. Acesso em 02 mar. 2011.

CARVALHO, José Carlos Oliveira de. **Auditoria geral e pública: teoria, doutrina e jurisprudência: questões de3 concurso comentadas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CARVALHO, Deusvado. **LRF: doutrina e jurisprudência**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CERVO, Amado Luiz; SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica**. 6ª ed. São Paulo: Pearson, 2007.

CONJUR. Consultor Jurídico. Sobre parecer do TCU quanto ao controle imobiliário da União, contem o Acórdão n.º 745/2006. Disponível em: <www.conjur.com.br/.../uniao_nao_sabe_administrar_imoveis_aponta_tcu->> Acesso em: 15 out. 2010.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Dos bens públicos no direito brasileiro**. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 1969.

CRUZ, Flávio da. **Contabilidade e movimentação patrimonial do setor público**. Rio de Janeiro: ed. do Autor, 1988.

_____. **Auditoria Governamental**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Contabilidade e movimentação patrimonial do setor público**. Rio de Janeiro: Ed. do autor, 1988. Livro versão eletrônica 2009. Disponível em: <<http://www.flaviodacruz.cse.ufsc.br/>>. Acesso em: 02 mar. 2009.

_____. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2010.

_____. **Controle interno e auditoria pública**. Florianópolis: UFSC, 2010.

_____. **A necessidade de realização da identificação dos bens imóveis dos diversos entes públicos**. Curso de Ciências Contábeis, Centro Sócio Econômico, UFSC. Notas de orientação monográfica. 2010.

_____. **A Importância da uniformização dos procedimentos Contábeis e relatórios contábeis no Brasil**. In: Seminário Internacional de Contabilidade Pública, 27 de nov de 2007. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/sisweb/seminario/palestras.html>>. Acesso em: 12 fev. 2011.

DARÓS, Leandro Luís. Análise das Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público – NBCASP: mudanças e desafios para a contabilidade pública. In CONGRESSO USP, São Paulo, 2009. Disponível em: <www.congressousp.fipecafi.org/artigos92009/467.pdf> Acesso em: 26 set. 2010.

FAB. Força Aérea Brasileira. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Disponível em: <http://www.fab.mil.br/portal/capa/index.php> Acesso em: 02 out. 2010

FEIJÓ, Paulo Henrique. **Curso de SIAFI: uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira**/Paulo Henrique Feijó da Silva, Liane Ferreira Pinto, Francisco Glauber Lima Mota. Brasília, 2006.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 14^a. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4^a. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GREGÓRIO, Sergio Biagi. **Sócrates**. Artigo, disponível em <http://www.espirito.org.br/portal/artigos/sergio-biagi/artigo-socrates.html> acesso em 11-10-2010.

JUNQUEIRA, Messias. **Comentário sobre a origem das terras públicas**. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=342&cat=73&sec=9>

KOHOMA, Hélio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 5^a. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 10^a ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, Diana Vaz de. **Contabilidade Pública**. 3ª.Ed. São Paulo: Atlas, 2009

MACHADO, Renato F. Pinheiro. **Avaliação da gestão da Seção de Subsistência de uma Organização Militar quanto ao uso da dotação orçamentária específica para o provimento de alimentação: o caso da Base Aérea de Florianópolis**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MEDEIROS. **A realidade do DASP no panorama nacional**. Brasília: Serviço de Documentação, 1967.

MENDONÇA, Silva. **Fundamentos de Avaliações Patrimoniais e Perícias de Engenharia: curso básico do IMAPE**. 1. Ed. São Paulo: Pini, 1998.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. São Paulo: Atlas, 2008.

MPOG. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Localização das Gerências Regionais de Patrimônio**. Disponível em: <<http://patrimoniode todos.gov.br/a-spu/missao-da-spu>> Acesso em: 20 set. 2010.

MUSGRAVE, Richard Abel. **Teoria das finanças públicas: um estudo da economia governamental**; tradução: Auriphebo Berrance Simões. São Paulo: Atlas, 1976.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. ...(et al.) **Contabilidade pública: Uma abordagem da administração financeira pública..** – 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PLATT NETO, Orion Augusto. **Contabilidade pública**. Livro didático da Disciplina de Contabilidade Pública, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Centro Sócio-Econômico (CSE). Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Semestre 2009/1.

_____. **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)**. Material didático da Disciplina de Tópicos Especiais de Contabilidade Pública, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Centro Sócio-Econômico (CSE). Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Semestre 2010/2.

_____. **Introdução ao MCASP e ao PCASP**. Material didático da Disciplina de Tópicos Especiais de Contabilidade Pública, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Centro Sócio-Econômico (CSE). Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Março 2010.

_____. **Introdução a NBCASP**. Material didático da Disciplina de Tópicos Especiais de Contabilidade Pública, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Centro Sócio-Econômico (CSE). Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Julho 2010.

PMF. Prefeitura Municipal de Florianópolis. **Sobre a renda de bilro**. Disponível em: <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>> Acesso em: 12 jan. 2011.

RAMBO, Luiz Inácio. **Retificação Administrativa de Limites, Confrontações e Áreas de terrenos Urbanos junto ao Registro de Imóveis, a partir de dados do Cadastro Imobiliário Urbano**. Florianópolis, 2000. 175 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Curso de Pós – Graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal de Santa Catarina.

ROLAND, Débora da Silva. **Conceito de povo**. Rio de Janeiro. Disponível em: <www.flaviodacruz.cse.ufsc.br/.../TEXTO120081CONCEITODEPOVOdeboraroland.doc>. Acesso em: 15 out. 2010.

SÁ, Antônio Lopes de. **Auditoria Interna**. 1ª. ed. São Paulo: Atlas, 1968.

SANTA CATARINA. **Lei n.º 9.748**, de 30 de novembro de 2004. Lei Estadual de Recursos Hídricos. Define a Política Estadual de Recursos Hídricos, como instrumento de utilização racional da água compatibilizada com a preservação do meio ambiente. Disponível em: <<http://www.larhbhi.ufsc.br/arquivos/Lei.Estadual.9748.de.1994.Pol.Est..de.RH.pdf>> Acesso em: 02 nov. 2010.

_____. **Lei n.º 14.675**, de 13 de abril de 2009. Estabelece o código ambiental catarinense. Disponível em: <http://www.sc.gov.br/downloads/Lei_14675.pdf> Acesso em: 02 nov. 2010.

SANTOS, Gerson dos. **Administração Patrimonial**. 1ª ed. Florianópolis: Papa-Livro, 1997.

SÃO JOSÉ. **Mobilização de comunidade contra instalação de subestação da CELESC**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/politica/6390122/comunidade-se-mobiliza-em-audiencia-publica-contra-implantacao-da-subestacao-da-celesc>> Acesso em: 12 set. 2010.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SOUZA, Antônio Carlos de (et al). **TCC: Métodos e Técnicas**. 1ª ed. Florianópolis: Visual Books, 2007.

SPU. Secretaria de Patrimônio da União. **Sobre visão, missão e valores da SPU**. Disponível em: <www.spu.planejamento.gov.br> Acesso em: 15 set. 2010.

STN. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria STNº 664**, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, VI – Perguntas e Respostas e VII – Exercício Prático, da 3ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_664_2010.pdf> Acesso em: 15 jun. 2010.

TCE. Trata da falta de ações de proteção de mananciais de água que abastecem Florianópolis. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2345213/tce-sc-constata-falta-de-acoes-de-protecao-de-mananciais-de-agua-que-abastecem-florianopolis>> Acesso em: 12 set. 2010.

USP. **Dispõe sobre a teoria de que o os planetas giram em torno do sol em órbitas elípticas.** Disponível em: < <http://www.cienciamao.usp.br>> Acesso em 05 jan. 2011.

VELTER, Francisco. **Manual de contabilidade: teoria e mais de 500 questões.** 7ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

XIMENES, Sérgio. **Minidicionário Ediouro da Língua Portuguesa.** 2ª ed. São Paulo: Ediouro, 2000.

WIKIPEDIA. **Sobre a posse Sesmarias.** Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Sesmaria>> Acesso em: 25 out. 2010.

ANEXOS

ANEXO A: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO SPIUNET



Alteração de Imóvel

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do Imóvel	
Rip:	8105 00266.500-0
Certificado:	Não

Endereço do Imóvel	
Tipo de Logradouro:	Área
Logradouro:	Est. Geral de Ribeirão da Ilha
Número:	s/nº
Complemento:	Reservatório de Água
Bairro:	Ribeirão da Ilha
CEP:	88064-000
Município:	8105 - FLORIANOPOLIS
UF:	SC - Santa Catarina

Dados do Terreno	
Conceituação:	Nacional interior
Área Terreno (m²):	67825,76
Valor m² (R\$):	55,33
Fração Ideal:	1,0000000
Memorial do Terreno:	Conforme Termo de Entrega nº 04/78, Folhas 148 a 149 do Livro nº 1, de 14/01/1980, lavrado na GRPU/SC.
Natureza:	Urbano <input checked="" type="radio"/> Rural <input type="radio"/>
Valor do Terreno (R\$):	3752799,30

Dados da Benefeitoria do Imóvel	
Área Construída (m²):	54,50
Tipo de Estrutura:	Residencial modesto ou popular
Fator KP:	Construções modestas (sem valorização)
Pavimentos:	1
Denominação do Prédio:	Base Aérea
Memorial Benefeitoria:	Edificação em arquitetura estilo neocolonial.

Dados do Imóvel	
Tipo do Imóvel:	Terreno

Fator Corretivo:	1,00	Data Avaliação:	15/09/2005
Nível de Rigor:	Estimativa de Valor (24 meses) ▼	Prazo Validade:	15/09/2007
Tipo de Vocação:	Atividade Militar ▼		
Tombo/Arquivamento:	SC.004-000		

Registro Cartorial do Imóvel			
Cartório/Ofício:	2º Ofício do Registro de Imóveis		
Registro/Matrícula:	7057	Data Registro:	28/08/1979
Livro Cartório:	02	Folhas Cartório:	01

Dados Complementares do Imóvel	
Forma de Aquisição:	Usucapião ▼
Proprietário Anterior:	não consta
Fundamento da Incorporação:	
Encargos da Aquisição:	
Imóvel Sub Judice:	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
Processo Apenso:	
Processo Principal:	0768-27979/78
Latitude/Longitude:	
Tipo Domínio:	Domínio pleno ▼

Proprietário Oficial	
Proprietário Oficial:	União (Adm. Pub. Fed. direta) ▼

Observação

<input type="button" value="Avançar"/>
--

Secretaria do Patrimônio da União

ANEXO B: FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO EM FUNÇÃO DE REAVALIAÇÃO

Sistema

Cadastramento de Utilização



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do Imóvel
Rip: 8105 00266.500-0
Certificado: Não

Endereço do Imóvel
Tipo de Logradouro: Área
Logradouro: Est. Geral do Ribeirão da Ilha
Número: s/nº
Complemento: Reservatório de Água
Bairro: Ribeirão da Ilha
CEP: 88064-000
Município: 8105 - FLORIANOPOLIS
UF: SC - Santa Catarina

Dados do Terreno
Conceituação: Nacional interior
Área Terreno (m²): 67.825,76
Valor m² (R\$): 55,33
Fração Ideal: 1,0000000
Natureza: Urbano
Valor do Terreno (R\$): 3.752.799,30

Dados da Benfeitoria do Imóvel
Área Construída (m²): 54,50
Tipo de Estrutura: Residencial modesto ou popular
Fator KP: Construções modestas (sem valorização)
Pavimentos: 1
Denominação do Prédio: Base Aérea

Dados do Imóvel
Tipo do Imóvel: Terreno
Fator Corretivo: 1,00
Nível de Rigor: Estimativa de Valor (24 meses)
Tipo de Vocação: Atividade Militar
Tombo/Arquivamento: SC.004-000
Data Avaliação: 15/09/2005
Prazo Validade: 15/09/2007

Registro Cartorial do Imóvel
Cartório/Ofício: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Registro/Matrícula: 7057
Livro Cartório: 02
Data Registro: 28/08/1979
Folhas Cartório: 01

Dados Complementares do Imóvel
Forma de Aquisição: Usucapião
Proprietário Anterior: não consta
Fundamento da Incorporação:
Encargos da Aquisição:
Imóvel Sub Judice: Não
Processo Apenso:
Processo Principal: 076827979/78
Latitude/Longitude:
Tipo Domínio: Domínio pleno

Proprietário Oficial
 União (Adm. Pub. Fed. direta)

Identificação da Utilização
 Código UG: 120073 Código da Gestão: 00001
 RIP Utilização: 8105 00088.500-3 Nro. Processo: 0768-27979/78
 Regime: Entrega - Administração Federal Direta

Endereço da Utilização
 Manter Complemento do Imóvel:
 Informar:

Dados do Terreno da Utilização
 Fração Ideal: 1,0000000
 Memorial da Utilização: Conforme Termo de Entrega nº 04/78, Folhas 148 a 149 do Livro nº 1, de 14/01/1980, lavrado na GRPU/SC.

Dados da Beneficência da Utilização
 Área Construída (m²): 54,50
 CUB:
 Conservação: Muito bom
 Tipo de Estrutura: Residencial modesto ou popular
 Idade Aparente: Acima de 20 anos
 Fator KP: Construções modestas (sem valorização)
 Valor da Beneficência (R\$): 75351,70
 Padrão de Acabamento: Normal Use: Público/residencial
 Pavimentos: 1
 Denominação do Prédio: Base Aérea
 Memorial Beneficência: Edificação em arquitetura estilo neocolonial.
 DESTINAÇÃO ÁREA m² VR
 R-3001 RESIDÊNCIA CIVIL 54,50 75351,70

Dados da Avaliação
 Tipo de Destinação: Terreno
 Descrição da Destinação: Comando da Aeronáutica
 Descrição da Vocação: Abastecimento de água da BAFL
 Fator Corretivo: 1,00 Data Avaliação: 15/09/2005

Nível de Rigor: Estimativa de Valor (24 meses) ▼

Prazo Validade: 15/09/2007

Observação da Utilização

Avançar

Secretaria do Patrimônio da União



Cadastramento de Utilização

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Dados do Regime: Entrega - Administração Federal Direta			
Data Início:	01/01/1980	Data Fim:	01/01/2030
Livro Registro GRPU:	2	Folhas Registro GRPU:	148/149
Averbação/Ratificação:			
Data Averbação/Ratificação:			

<input type="button" value="Avançar"/>
--

Secretaria do Patrimônio da União



Confirmação do Cadastro

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Dados do Imóvel	
RIP Imóvel: 8105 00266.500-0	
Processo Principal: 076827979/78	
Município: 8105 - FLORIANOPOLIS	UF: SC - Santa Catarina
Valor m ² (R\$): 55,33	
Valor do Terreno (R\$): 3.752.799,30	Área Terreno (m ²): 67.825,76
Valor das Benfeitorias (R\$): 75.351,70	Fração Ideal: 1,0000000
Valor do Imóvel (R\$): 3.828.151,00	Fator Corretivo: 1,00
Dados da Utilização	
RIP Utilização: 8105 00088.500-3	
Processo: 076827979/78	
Área do Terreno Utilizada (m ²): 67.825,76	Fração Ideal: 1,0000000
Valor do Terreno (R\$): 3.752.799,30	
Valor da Benfeitoria (R\$): 75.351,70	
Valor da Utilização (R\$): 3.828.151,00	Fator Corretivo: 1,00
Envio ao SIAFI	
UG / Gestão emitente: 120073 / 00001 - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS	
Evento: 54.1.730 - Reavaliação de Imóveis de Uso Especial no SPIUnet.	
Classificação: 14211.10.03	Tipo de Destinação: Terreno
Valor da Utilização (R\$): 3.743.652,76	Exercício SIAFI: 2005
<input type="button" value="Gravar"/>	

Secretaria do Patrimônio de União

ANEXO C: FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO FINAL

Alteração Efetuada com Sucesso

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Informações				
SPIUnet atualizado com sucesso				
Rip do Imóvel: 8105 00266.500-0				
Rip da Utilização: 8105 00088.500-3 (atualizado)				
SIAFI atualizado com sucesso				
Exercício SIAFI: 2005				
Data de Emissão: 21/10/2005 - 10:58			Nota de Lançamento: 2005NL900007	
UG/Gestão emitente: 120073 / 00001 - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS			Data da contabilização: 21/10/2005	
Observação: Reavaliação de Imóveis de Uso Especial no SPIUnet				
Evento	Inscrição 1	Classificação 1	Classificação 2	Valor (R\$)
541730	8105000885003	142111003		3.743.652,76

Retornar

Secretaria do Patrimônio da União



Confirmação da Alteração do Imóvel

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Dados do Imóvel	
Rtp do Imóvel: 8105 00266.500-0	
Processo Principal: 076827979/78	
Município: 8105 - FLORIANOPOLIS	UF: SC - Santa Catarina
Valor m ² (R\$): 55,33	
Área Terreno (m ²): 67.825,76	Valor do Terreno (R\$): 3.752.799,30
Valor das Benfeitorias (R\$): 0,00	Fração Ideal: 1,0000000
Valor do Imóvel (R\$): 3.752.799,30	Fator Corretivo: 1,00

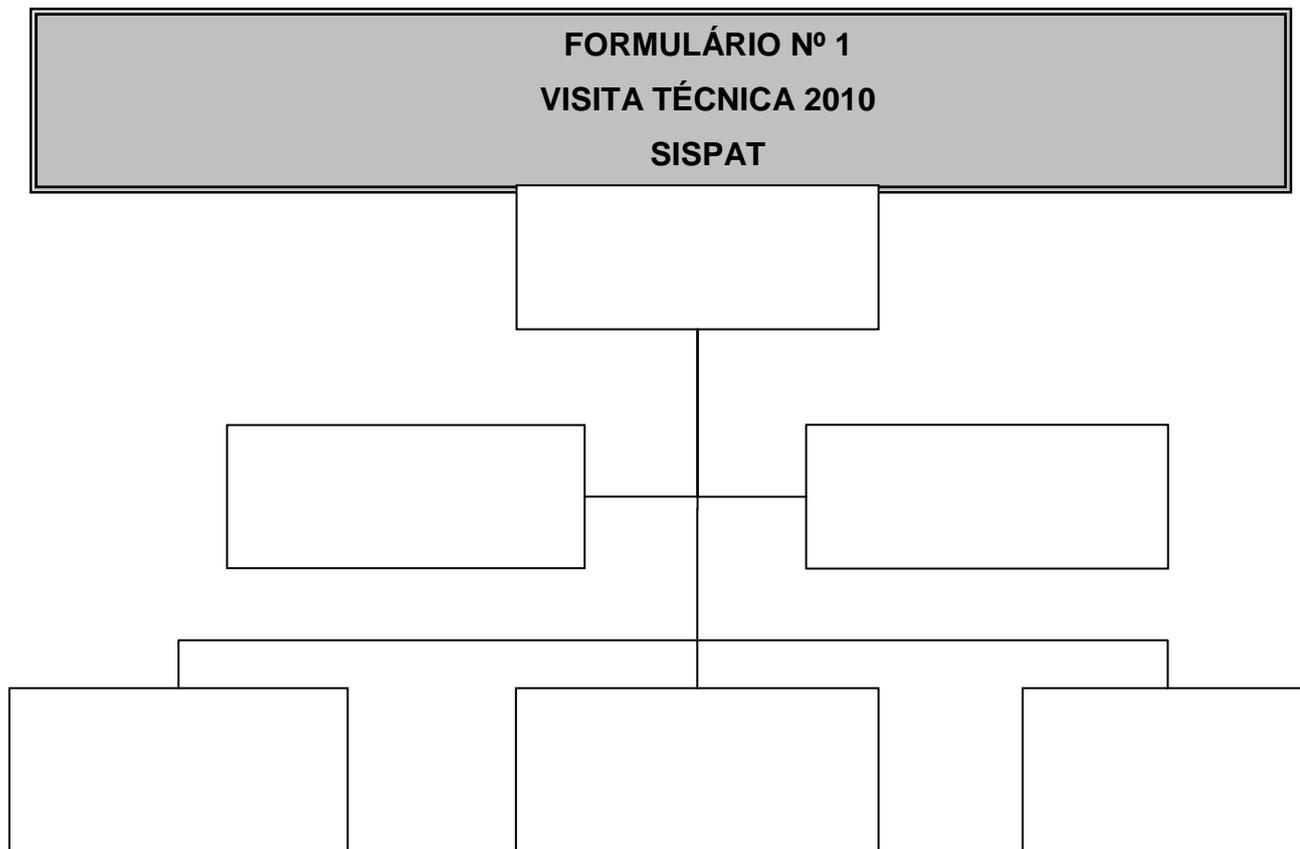
Secretaria do Patrimônio da União

ANEXO D: RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA



ANEXO E: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	FOLHA: 01/03
--	---------------------------------	---------------------



ANEXO H: FORMULÁRIO PARA DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS

**FORMULÁRIO Nº 5
VISITA TÉCNICA 2010
SISPAT**

	BENFEITORIAS NO ESTADO DO XXXX	FOLHA: 01/11
--	---------------------------------------	---------------------

ITEM	TOMBO	RESPONS. ADMINIST.	CÓDIGO DA BENFEITORIA	SITUAÇÃO	CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO	
						VALOR	DATA
1							
2							
3							
4							

ANEXO I: Contratos e Convênios

**FORMULÁRIO Nº 6
VISITA TÉCNICA 2010
SISPAT**

	OM:	CONTRATOS E CONVÊNIOS	FOLHA: 01/13
--	------------	------------------------------	---------------------

ITEM	Nº CONTRATO OU CONVÊNIO.	MODALIDADE	TOMBO	VIGÊNCIA		VALOR MENSAL	UTILIZAÇÃO
				INÍC.	TERM.		
1							
2							

OBS: No campo **Modalidade** deverá ser informado o tipo de (CONTRATO/CONVÊNIO), por exemplo: Cessão de Uso para atividade de apoio (agências bancárias, alfaiatarias barbearias, lanchonetes, etc), Cessão em Arrendamento, etc.

ANEXO J: PROCESSOS NA SPU

**FORMULÁRIO Nº 7
VISITA TÉCNICA 2010
SISPAT**

	OM:	PROCESSOS NA SPU-SC	FOLHA: 01/15
--	------------	----------------------------	---------------------

ITEM	TOMBO	NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	ANDAMENTO
0 1				

ANEXO L: de processos na justiça do Estado

**FORMULÁRIO Nº 8
VISITA TÉCNICA 2010
SISPAT**

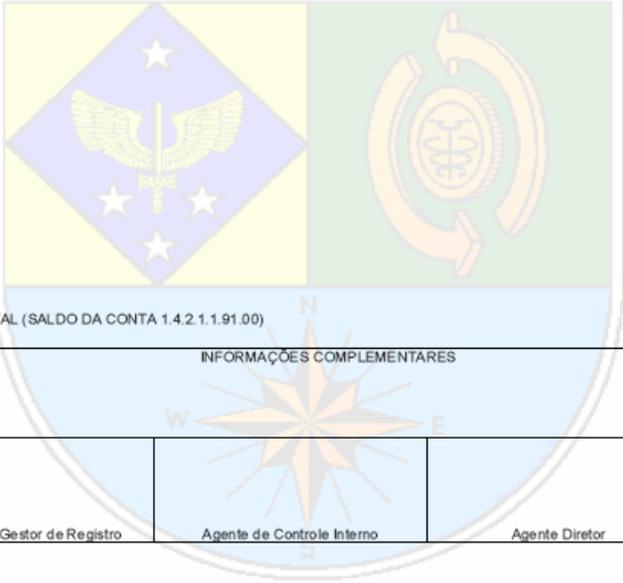
	OM:	PROCESSOS NA JUSTIÇA DO ESTADO DE SC	FOLHA: 01/17
--	------------	---	---------------------

ITEM	TOMBO	NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	ANDAMENTO
01				
2				
3				

ANEXO R: DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE OBRAS EM ANDAMENTO

MÓDULO 7 – EXECUÇÃO PATRIMONIAL

ANEXO 7M

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS OBRAS EM ANDAMENTO		
PRESTAÇÃO DE CONTAS - MÊS E ANO DE REFERÊNCIA ____/____		
UNIDADE GESTORA (CÓDIGO/NOME):		
GESTÃO (CÓDIGO/NOME):		
INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO		
CONTRATO Nº	OBJETO RESUMIDO	VALOR
		
TOTAL (SALDO DA CONTA 1.4.2.1.1.91.00)		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Gestor de Registro	Agente de Controle Interno	Agente Diretor

[Início](#)

ANEXO S: DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE BENS IMÓVEIS.

MÓDULO 7 – EXECUÇÃO PATRIMONIAL

ANEXO 7L

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	
TOMADA DE CONTAS – EXERCÍCIO DE _____	
UNIDADE GESTORA (CÓDIGO/NOME):	
GESTÃO (CÓDIGO/NOME):	
INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS IMÓVEIS	VALORES
Saldo Anterior	1.4.2.1.1.10.00
(+) ENTRADAS	
Aquisição	6.1.3.1.1.01.00
Incorporação	6.2.3.1.1.00.00
Valorização	6.2.3.2.1.01.00
(-) SAÍDAS	
Alienação	5.1.3.1.1.01.00
Baixa	5.2.3.1.1.00.00
Desvalorização	5.2.3.2.1.01.00
Saldo Atual	1.4.2.1.1.10.00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Gestor de Registro	Agente de Controle Interno
Início	

35